SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 10 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XI | Nº 2508

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°031, DE 03 DE AGOSTO DE 2020

Declara a Afetação de Área Pública do Municipio de Aracoiaba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado do Ceará, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei Organica do Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a afetação de area de terreno medindo 10.048,00 m² (dez mil e quarenta e oito metros quadrados), localizada na Gleba 01, no Bairro Solón Lima Verde, neste Municipio de Aracoiaba.

Paragrafo Único – A afetação da area de que trata o caput deste artigo destina-se a implantação da Central Municipal de Residuos do Municipio de Aracoiaba.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a todos os atos necessários para averbação ou outro ato para cumprimento deste decreto, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aracoiaba-Ce, 03 de Agosto de 2020.

THIAGO CAMPÊLO NOGUEIRA
Prefeito Municipal de Aracoiaba

Publicado por:
Tiberio Pinheiro Miranda
Código Identificador:FEAD2030

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0708.01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 0708.01/2020
A Comissão de Licitação do Município de Aratuba-CE, comunica aos interessados que no **dia 22 de setembro de 2020**, às **09h00min**, estará realizando sessão pública para recebimento de envelopes de documentação de Habilitação e Proposta Técnica da CONCORRENCIA PÚBLICA Nº **0708.01/2020** cujo objeto é a **Permissão para Prestação de Serviço Público de Transporte Individual de Passageiros por Taxi, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme disposições e anexos contidos no Edita.** Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Júlio Pereira, 304**, Centro – Aratuba/CE.** O Edital está disponível na sala da CPL no endereço acima citado, no horário de 07:30 às 11:30h e no site do TCE-CE.

ARATUBA/CE, 07 de agosto de 2020.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:583F6571

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ
AVISO DE ERRATA - CONTRATO Nº 0203.03/2017 CMA

A Câmara Municipal de Assaré, por intermédio de seu Presidente, o Sr. Francisco Anísio Oliveira, torna pública a presente ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO nº 0203.03/2017 CMA, publicado em 06/08/2020, para corrigir o que segue:
Onde se lia: Gabinete do Prefeito; Leia-se: Câmara Municipal de Assaré.
Ratificam-se as demais informações do aviso ora retificado, permanecendo inalterada os demais termos.

FRANCISCO ANÍSIO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Muncipal de Assaré

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:9C86C87B

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ
EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N°. 0203.03/2017 CMA

O Presidente da Câmara Municipal de Assaré – CE, o Sr. Francisco Anísio Oliveira, torna público o Extrato do Terceiro Termo de Aditivo do Instrumento Contratual n°. 0203.03/2017 – CMA
I – Unidade Administrativa: Câmara Municipal de Assaré – CE;
II – Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0044.2.001;
III – Elemento de Despesa: 3390.39.00
IV – Objeto: **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE ASSARÉ/CE.**
V – Prazo de Execução: O presente termo de aditivo terá 05 (cinco) meses como prazo de vigência, terminado em 31 de Dezembro de 2020;
VI – Contratado: **JACINTA MARIA DE MORAIS RIBEIRO - ME,** com sede na Rua Padre Emílio Cabral, nº 309 - A, Bairro Centro, Assaré - CE, inscrita no CNPJ N.° 26.815.640/0001 - 43, neste ato representada pela Sra. Jacinta Maria de Morais Ribeiro, inscrito no CPF N°. 696.734.203 – 78;
VII – O valor global é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais);
VIII - Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

FRANCISCO ANÍSIO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Assaré – CE

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:449BEEDF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2020-TP. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Banabuiú/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo **dia 19 de agosto de 2020, às 08h00min** na Sede da Comissão de Licitações localizada na Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com os documentos de habilitação e das propostas de preços para o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, de segunda à quinta-feira das 07h30min às 12h, e das 13h30min às 17h, e na sexta-feira das 08 às 12h.

Banabuiú/CE, 07 de agosto de 2020.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Presidente da Comissão de Licitação do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:4AF1803C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.503/2020

LEI Nº 2.503/2020

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Edite de Oliveira Lima,**a Rua Projetada 03 do Loteamento Venha Ver, no Parque Bulandeira, neste Município.

Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, em três de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:EE1C8AB0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.504/2020

LEI Nº 2.504/2020

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Flábio Pereira da Silva,**a Rua Projetada I, no Parque Bulandeira, neste Município.

Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, em três de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:7600CB9D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.505/2020

LEI Nº 2.505/2020

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **José Quintino Vasques**, a Rua Projetada 20, mais conhecida como Rua da Saudade, na comunidade Mata dos Dudas, neste Município.

Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, em três de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:18DE8A02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.506/2020

LEI Nº 2.506/2020

Dispõe sobre denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbalha faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Joel Cruz Macêdo**, a Rua Projetada H do Loteamento Adão Apolinário, neste Município.

Art. 2o. – Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, em três de agosto de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:FE5F92E9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO

DECRETO Nº 052/2020 Barbalha/CE, 07 de agosto de 2020.

Dispõe sobre condutas vedadas a serem observadas pelos agentes públicos municipais, na forma que indica e dá outras providências;

ARGEMIRO SAMPAIO NETO, Prefeito Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a lei federal nº 9.504/97, em seu art, 73, elenca diversas condutas vedadas, a serem observadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais, tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

CONSIDERANDO os termos da Recomendação nº 0002/2020/P30ªZE, expedida em 13 de julho de 2020, pelo Ministério Público Eleitoral;

CONSIDERANDO que a administração pública municipal e seus agentes devem se nortear pelo fiel cumprimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA;
Art. 1º – Fica determinado aos servidores municipais (efetivos, contratados e comissionados), bem como aos Secretários Municipais, durante a campanha eleitoral de 2020, que se abstenham de incorrer nas seguintes condutas vedadas pela legislação eleitoral:
I - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta do Município de Barbalha, ressalvada a realização de convenção partidária;
II - ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta municipal do Poder Executivo, ou **usar de seus serviços**, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, **durante o horário de expediente normal,** salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
III - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;
IV - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados:
a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
b) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo;
c) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;
Art. 2º - A partir do dia 15 de agosto de 2020 fica proibido aos servidores municipais (efetivos, contratados e comissionados), bem como aos Secretários Municipais:
autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
Inserir publicidades no site da Prefeitura Municipal, perfil, página, conta mantida pela administração na internet, em redes sociais e em meio de aplicativos de mensagens instantâneas, como meio de divulgação dos atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos;
fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo;
Art. 3º - Fica proibida no ano da eleição, aos servidores municipais (efetivos, contratados e comissionados), bem como aos Secretários Municipais, a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior;
Art. 4º - Fica determinado à Secretaria de Governo do Município, a retirada de toda e qualquer publicidade institucional do site da Prefeitura Municipal, perfil, página, conta mantida pela administração na internet, em redes sociais e em meio de aplicativos de mensagens instantâneas, até o dia 14 de agosto de 2020.
Art. 5º - O descumprimento do presente Decreto, sujeitará os responsáveis a multa no valor de cinco a cem mil UFIR, caracterizando ainda atos de improbidade administrativa, a que se refere o art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, com com pena ressarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.
Art.6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos sete dias do mês de agosto de ano de 2020.

ARGEMIRO SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:3E5187FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2020.07.14.1. Partes: o Município de Barbalha, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **JOSÉ HELMER BELEM GOMES**. Objeto: Aquisição de água mineral destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, através da sua Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 19.220,00 (dezenove mil duzentos e vinte reais). Vigência Contratual: 31/12/2020. Signatários: Pollyanna Callou de Morais Dantas e José Helmer Belem Gomes. Data de Assinatura do Contrato: 07 de Agosto de 2020.

RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:7891877F

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

INOBSERVANCIA DO DEVER FUNCIONAL DE PONTUALIDADE E AUSENTAR-SE DO SERVIÇO PÚBLICO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO – DESCARACTERIZAÇÃO DA CONDUTA DE INASSIDUIDADE HABITAL – APLICAÇÃO DA PENA DE SUSPENSÃO – ENQUADRAMENTO NOS ARTGOS 116, X e 117, I, DA LEI Nº 8.112/90 SUBSIDIÁRIO.

Trata-se de processo administrativo disciplinar instaurado porprovocação da Assessoria Técnica Especial da Secretaria de Saúde do Município, materializada no ofício nº 076/2018, objetivando a apuração da conduta funcional da servidora **CAMILA MATOS CARVALHO DE SANTANA**, ocupante da função de dentista de PSF, consistente em constantes faltas e ausências do trabalho, junto ao PSF do Distrito Estrela, causando prejuízos ao Município e a população usuária dos serviços de saúde daquela localidade.
Observa-se que o presente processo administrativo, seguiu tramite regular,observando-se as garantias do contraditório e da ampla defesa, plenamente utilizadas pela servidora, que inclusive apresentou defesa administrativa às fls. 22/25.
A Comissão de processo administrativo disciplinar,constituída através da portaria nº 1607212/2019, de 16 de julho de 2019, após análise minuciosa dos autos, emitiu Relatório Final conclusivo acerca da conduta funcional da servidora, se posicionando pela aplicação da pena de SUSPENSÃO à servidora, de 15 dias, por não restar configurada a conduta de inassiduidade habitual e sim a conduta tipificada no art. 116, inciso X e 117, inciso I, da lei federal nº 8.112/90, subsidiária, consistente na inobservância do dever funcional de pontualidade e ausentar-se do serviço público sem prévia autorização do chefe imediato.
Comungo inteiramente como entendimento firmado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, acolhendo-o como motivação suficiente para decidir o presente requerimento administrativo.
Com efeito, a conduta da servidorade inobservância do dever funcional de pontualidade, além de se ausentar do trabalho por diversas vezes sem autorização do chefe imediato, notadamente em um serviço público de saúde de cunho essencial, ainda que se invoque que possuía um acordo verbal com o Ex Prefeito Municipal para ter reduzida sua jornada de trabalho e receber salário proporcional, não pode ser tolerada pelo administrador público, devendo aqui ser aplicado os princípios da indisponibilidade do interesse público e da impessoalidade, de forma a se preservar os interesses da população, não se podendo se privilegiar profissionais pouco interessados em prestar atividades à população, que legitimamente é quem deve ser considerado o verdadeiro patrão de todo e qualquer servidor público deste País.
Neste aspecto, entendo por cabível a aplicação da penalidade de suspensão do trabalho da servidorapor 15 dias, com prejuízo da remuneração, por mostrar-se compatível com o grau da responsabilidade funcional a que incorreu a servidora.
Isto posto, acato o relatório final de fls. 181/185, elaborado pela comissão de processo administrativo disciplinar, e em conseqüência, com fundamento nos arts. 116, X e 117, I,da lei federal nº 8.112/90 subsidiários, aplico a penalidade de **SUSPENSÃO DE 15 DIAS DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL COM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO,** à servidora **CAMILA MATOS CARVALHO DE SANTANA**, dentista de PSF, matrícula nº 0843421, por restar caracterizada e comprovada sua conduta deinobservância do dever funcional de pontualidade e ausentar-se do serviço sem prévia autorização do chefe imediato, conforme restou apurado no presente processo administrativo disciplinar.
Proceda-se ao registro da penalidade nos assentamentos funcionais da servidora e efetue-se o desconto da remuneração correspondente aos dias de suspensão do trabalho – 15 dias, junto a folha de pagamento de salários do mês de agosto de 2020..

Dê-se ciência àservidora.
Publique-se e Cumpra-se.

Barbalha/CE, 06 de agosto de 2020.

POLLYANNA CALLOU DE MORAIS DANTAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Carlos Renato de Luna Alencar
Código Identificador:71B1C842

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.06.10.1. **Partes:** o Município de Barro, através da Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura e a empresa A DE S ROCHA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagem molhada no Sítio Saco, Zona Rural do Município de Barro/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 47.398,96 (quarenta e sete mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). **Prazo de Execução:** 45 (quarenta e cinco dias). **Vigência do Contrato:** até 31/12/2020. **Signatários:** José Gilvan Aquino Figueiredo e Josevan Sousa Santos.

Barro/CE, 07 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Júlio Cesar Albuquerque de Araújo
Código Identificador:B453FA3C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

EQUIPE DE PREGÃO
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020/PP/SRP

O Pregoeiro da Prefeitura de Catunda/CE comunica aos interessados que a empresa DROGAFONTE LTDA interpôs recurso administrativo contra o julgamento da Comissão de Pregão no processo de Pregão Presencial nº 008/2020/PP/SRP, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos e material médico-hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda/CE, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para se quiserem, apresentar suas contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, estando todos os documentos à disposição para conhecimento dos interessados no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, no horário de atendimento ao público, de 08h às 14h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686-1032.

Catunda/CE, 07 de agosto de 2020.

CHRISTIANO ALVES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Christiano Alves de Lira
Código Identificador:857EB7E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **2020.07.20.001 – FMS**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PSF-SEDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO-CE**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE.
CONTRATADA: JOSÉ GILMAR DA SILVA MOURA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 0801.10.301.0201.2.022 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA – SECRETÁRIA DE SAÚDE.
ASSINA PELA CONTRATADA: JOSÉ GILMAR DA SILVA MOURA.

CHOROZINHO–CE, 20 DE JULHO DE 2020.

LUIZA CARMEM DE FREITAS MENEZES BESSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:FB50C9A6

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001-2020.06.19.001 – DP - SAMARH**, provenientes do Termo de Dispensa n° **2020.06.19.001 DP-SAMARH**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE 07 (SETE) POÇOS ARTESIANOS TUBULAR PROFUNDO (COM PROFUNDIDADE ESTIMADA DE ACORDO COM CADA REGIÃO), NAS LOCALIDADES DE: CHORÓ TAPERA (01), SITIO ALBANO (01), COBICA (02), PATOS DOS LIBERATOS (01), CROATÁ (01), PATOS DO SILVA (01). OS POÇOS DEVEM SEGUIR AS NORMAS TÉCNICAS DE ENGENHARIA E COM OBSERVAÇÃO DE TODOS OS PARAMÊTROS CONTEMPLADOS PELAS NORMAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT), NBR 12.244 E NBR 12.212. ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO,**conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: RF DE OLIVEIRA POÇOS E SERVIÇOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, ALTERADO PELO ART. 1°, I, ALÍNEA ''A" DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 961, DE 06 DE MAIO DE 2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 95.800,00 (NOVENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.20.606.0215.1.038 - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: EVERTON FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA.

CHOROZINHO–CE, 19 DE JUNHO DE 2020.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:A4F5832C

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **2020.07.22.001 - SAMARH**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE DOCUMENTOS, ORGANIZAÇÃO DOS ARQUIVOS, ACOMPANHAMENTO NO FUNCIONAMENTO DA LOGÍSTICA DE RECEBIMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO PAA-CDS**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
CONTRATADA: PAULINO SOARES FERNANDES.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, II DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 DE JULHO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.
VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1101.04.122.0109.2.048 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
ASSINA PELA CONTRATADA: PAULINO SOARES FERNANDES..

CHOROZINHO–CE, 22 DE JULHO DE 2020.

FRANCISCO MARINHO DOS SANTOS
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:5C4FFAFE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001-2020.05.21.001 – DP - SPDU**, provenientes do Termo de Dispensa n° **2020.05.21.001 DP-SPDU**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO ELÉTRICO DESTINADO A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE**

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: RAIMUNDO COSMO LIMA CNPJ:00.836.729/0001-00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, ALTERADO PELO ART. 1°, I, ALÍNEA ''A" DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 961, DE 06 DE MAIO DE 2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 DE MAIO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 48.772,00 (QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.04.122.0108.2.042 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO COSMO LIMA.

CHOROZINHO–CE, 21 DE MAIO DE 2020.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:D156F8BF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de CHOROZINHO, torna público o extrato resumido do contrato n.º **001-2020.06.12.001 – DP - SPDU**, provenientes do Termo de Dispensa n° **2020.06.12.001 DP-SPDU**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CORTE E CAPOEIRA FINA A FOICE, EM DIVERSAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO**, conforme descrição a seguir:

CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
CONTRATADA: VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, ALTERADO PELO ART. 1°, I, ALÍNEA ''A" DA MEDIDA PROVISÓRIA N° 961, DE 06 DE MAIO DE 2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JUNHO DE 2020.
VALIDADE DO CONTRATO: 60 (SESSENTA) DIAS.
VALOR GLOBAL: R$ 39.040,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUARENTA REAIS).
ORIGEM DOS RECURSOS: 1001.04.122.0108.2.042 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00.
ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.
ASSINA PELA CONTRATADA: VICTOR SOUSA DE CASTRO ALVES.

CHOROZINHO–CE, 12 DE JUNHO DE 2020.

FERNANDO ANTONIO BRAGA DE FREITAS
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:AA37387A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
ADENDO

AVISO DE ADENDO – PRIMEIRO ADENDO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 0408.01/20 - PE/SPR. ADENDO. A Prefeitura Municipal de Groaíras, por intermédio de sua Pregoeira nomeada por meio da Portaria 99/2020, torna público o Adendo ao edital do PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 0408.01/20 - PE/SPR, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS GRÁFICO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**. Tais alterações realizadas no referido edital está disponibilizado no link de licitações do site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE-CE), bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Sala da Comissão de Pregões, situada na Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, Groaíras/CE, das 09:00h ás 17:00h pelo telefone (88) 3647-1103 e/ou no sítio http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Groaíras, 10 de Agosto de 2020.

SILVANA PAIVA RODRIGUES
Pregoeira.

PUBLIQUE-SE EM:

Jornal de Grande Circulação: Diário do Nordeste
Diário Oficial do Estado do Ceará
Diário Oficial da União
Diário Oficial do Município: APRECE
Flanelógrafo da Prefeitura Municipal
Sítio da Prefeitura Municipal de Groaíras.

Faturar na Secretaria de Saúde

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:50154C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Trata da redução temporária de carga horária de servidora pública municipal e consequentemente dos seus vencimentos, conforme requerido por esta, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere os art. 54, incisos V, IX e XIII, e art. 72, inciso II, alíneas "a" e "b", todos da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990, bem como as disposições da Lei Complementar nº 002/2018, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e da Lei que rege o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público de Groaíras-CE,

CONSIDERANDO que a servidora gozou licença-maternidade em virtude do nascimento do seu primeiro filho;

CONSIDERANDO que a servidora MARIA GYOVANA SOUSA COSTA encontrava-se de férias até dia 18 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que, por razões de interesse pessoal relacionados aos cuidados com o filho com poucos meses de vida, aquela requereu

redução parcial de sua carga horária até 31 de dezembro deste ano de 2020;

CONSIDERANDO que as aulas estão suspensas no âmbito municipal por força de atos do Poder Executivo local em consonância com a política estadual de preservação do interesse público à saúde no atual cenário de Pandemia pela COVID-19;

CONSIDERANDO que a servidora requerente pertence ao quadro de professores efetivos do Município e está recebendo sua remuneração pelo exercício de suas funções através de trabalho realizado em *home-office*, conforme as diretrizes da Secretaria da Educação Básica;

CONSIDERANDO que o atendimento do pleito poderá resultar em economia aos cofres públicos no atual momento de pandemia pela COVID-19;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo editar decretos autônomos, nos termos do art. 84, inciso VI, "a", da Constituição Federal, aplicado por assimetria;

CONSIDERANDO a manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação Básica através do PARECER/ASSEJUR/SEDUC-GRO Nº 009/2020, de 25 de julho de 2020;

CONSIDERANDO que o art. 50, §1º, da Lei Municipal nº 639/2013, de 02 de setembro de 2013, traz que parecer utilizado como motivo do ato deve acompanhá-lo;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER redução parcial temporária de carga horária à servidora, **MARIA GYOVANA SOUSA COSTA**, pelo período compreendido entre 19 de julho de 2020 e 31 de dezembro de 2020, sempre no interesse da Administração Pública Municipal.
Parágrafo Único. A liberalidade de que trata o "caput" deste artigo será aplicada com a consequente redução proporcional dos vencimentos da servidora, passando a recebê-los referente a carga horária de 20h (vinte horas) semanais.

Art. 2º. Que seja encaminhado uma via da presente portaria ao Departamento de Pessoal do Município de Groaíras, para apostilamento nos assentos funcionais da servidora.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19 (dezenove) de julho de 2020.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 07 (sete) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 114/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

PARECER/ ASSEJUR/SEDUC-GRO Nº 009/2020
Groaíras-CE, 25 de julho 2020.
Requerente: Francisca Hianice Maciel Vasconcelos

SOLICITAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA. SERVIDORA EFETIVA. REQUERIMENTO PARA ATENDER ASSUNTOS DE INTERESSE PESSOAL DA SERVIDORA. CONCESSÃO NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. PLEITO DEFERIDO.

RELATÓRIO

A Senhora Secretária da Educação Básica do Município de Groaíras-CE solicitou a manifestação desta Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação acerca de requerimento formulado por servidora, professora do quadro efetivo do município, com carga horária de quarente horas semanais.
A servidora, Maria Gyovana Sousa Costa, gozou licença maternidade cumulada com férias. Estas findaram no último dia 18 de julho passado. Desde então esta passou a trabalhar via atividades remotas, ou seja, home office.
Às aulas do Sistema Municipal de ensino estão suspensas no município por força dos atos administrativos editados pelo Poder Executivo visando o interesse público à saúde no que tange à prevenção da Covid-19. Em virtude de tal, os professores estão trabalhando remotamente com o uso de tecnologias de informação, conforme as diretrizes emanadas da Secretaria da Educação Básica. Portanto, o processo de ensino-aprendizagem teve que se reinventado com o utilizo das novas estratégias.
A servidora, por razões de ordem pessoal e relacionados ao filho nascido, resolveu requerer à Secretária redução de carga horária temporária, ou seja, de 19 de julho a 31 de dezembro do ano deste ano de 2020. A redução seria de 20h (vinte horas). Assim, ela continuaria a laborar 20h semanais temporariamente.
Eis o relatório suscinto dos fatos.

DOS FUNDAMENTOS
A Administração Pública tem por finalidade precípua atender o interesse público. Dessa forma, seus atos são pensados e editados visando realizar a supremacia do interesse coletivo.
No caso do pedido da servidora requereu redução temporária de horário alegando foro íntimo. Dessa forma a Senhora Secretária consultou esta Assessoria Jurídica sobre tal possibilidade.
Em princípio sublinha-se que a Constituição Federal do Brasil traz expresso em seu texto a possiblidade do Presidente da República editar decretos autônomos para organização da administração Pública Federal, desde que, dentre outras, não acarrete aumento de despesa. O que se informa segue "in verbis":
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:
[...]
VI – dispor, mediante decreto, sobre:(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
a) **organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos**;(Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)
[...]

O referido dispositivo não consta no corpo da Lei Orgânica do Município do Groaíras, fato que não impede a sua aplicação por simetria, pois se trata de norma material constitucional, ou seja, trata das estruturas do próprio Estado. Dessa forma, ao caso concreto, poderia sim o Poder Executivo Municipal editar decreto autônomo para tratar do caso, desde que observados os parâmetros constitucionais, sempre preservando o interesse público.
Analisando a legislação municipal, à luz do princípio da legalidade, Lei Complementar nº 002/2018, de 12 de dezembro de 2018, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, há um único dispositivo que poderia se aplicar ao caso concreto. No caso, aquele referente à concessão da licença para tratar de interesses particulares. Esta poderá ser concedida por até três anos, sempre no interesse da Administração, conforme a previsão do art. 76 do dispositivo normativo informado. Partindo desta se faria uma construção considerando a finalidade da Administração Pública, pois que o dispositivo não prevê a concessão de licença parcial, fato que, entende-se, não impede a sua concessão se analisando a previsão da lei com a do art. 84, VI, "a", da Constituição Federal já referido, observando-se, é claro, os requisitos de validade dos atos administrativos que são: competência, finalidade, forma, motivo, objeto.
A competência seria atendida porque no caso o ato seria expedido pelo poder executivo.
A finalidade mediata, o interesse público, estaria satisfeita pelo fato de que a concessão da licença parcial afetaria positivamente o custeio da Educação municipal ao reduzir proporcionalmente os vencimentos da servidora em 20h (vinte horas) até dezembro e mediante manifestação inequívoco desta. Foi ela quem solicitou. Outrossim, a Senhora

Secretária da Educação informou a esta Assessoria Jurídica que a concessão de referida liberalidade não prejudicaria as diretrizes aplicadas às estratégias de educação à distância adotadas neste momento de pandemia de Covid-19, dado que já há no quadro do Sistema Municipal de Ensino servidora que supriria aquela sem prejuízo de continuidade da prestação do serviço público de Educação.
A forma, é o decreto autônomo do Chefe do Executivo Municipal, isso por força do dispositivo constitucional retromencionado.
O motivo repousa na economicidade neste momento de pandemia de Covid-19 em que os professores estão recebendo remuneração em casa, no exercício de home office; na não solução de continuidade do serviço público, na proibição de contratação de servidora para substituir a requerente; na precariedade da própria concessão, pois que, retomado o ano letivo e sendo necessário a convocação da servidora, a Administração Pública não encontraria nenhum impedido.
Outrossim, os motivos do ato existem para controle da própria administração como também dos administrados em geral, vez que sua presunção de legalidade não é absoluta, ou seja, admite prova em contrário.
O objeto seria a concessão da licença parcial requerida pela servidora a partir da construção sistemática envolvendo à competência do Chefe do Poder Executivo expedir decretos autônomos combinado com a licença prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
Por estas razões, por entender que o ato atenderia o interesse público, preenchendo os requisitos de validade dos atos administrativos, não se vislumbra qualquer óbice a concessão da licença para tratar de interesses particulares mesmo que concedida de forma parcial. No presente caso a interpretação dos dispositivos a serem aplicados seriam sob ótica sistemática.
Dado que a Assessoria Jurídica do Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal entende de outra forma, necessário então se apegar a outro dispositivo. No caso, a própria lei que rege o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal, Lei Municipal nº 739/2017, de 29 de dezembro de 2017. Este, com relação à carga horária dos professores diz, no "caput" do art. 13, que a jornada de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais. No seu §3º, traz que **a carga horária do professor, uma vez ampliada, poderá ser reduzida se esse consentir**. O que se informa segue na Figura 01 abaixo:

Figura 01: §3º do art. 13 da Lei Municipal nº 739/2017, de 29 de dezembro de 2017.

Fonte: Site da Câmara Municipal de Groaíras-CE.

No caso concreto, a servidora solicitou a redução de carga horária que é de caráter temporário, até 31 de dezembro de 2020. Outrossim, as aulas estão suspensas em virtude dos atos administrativos expedidos pelo Executivo Municipal e, neste momento de trabalho remoto, não será contratado para substitui-la para a realização do seu ofício, sendo o seu "múnus" realizado por outra servidora, ou seja, não haverá resolução de continuidade da prestação do serviço remoto para os alunos que hoje são atendidos pela professora.
Sublinha-se ainda que haverá economicidade para o ente público municipal, pois a redução da carga horária implicará na redução proporcional dos vencimentos da requerente. Neste ponto, entende-se que o deferimento do pleito da requerente atende ao interesse público, pois não afetará a continuidade dos serviços públicos municipais do Sistema Municipal de Educação e haverá redução de custeio deste, como já sublinhado.
Registra-se também que a concessão é precária e, retomado o ano letivo e havendo necessidade, a professora deverá ser convocada para assumir as horas letivas de forma regular.
Neste momento, concedida a liberalidade, haverá redução no custeio do serviço educacional, pois haverá redução da carga horária da servidora e, consequentemente, nos seus vencimentos. Estes serão relativos apenas às 20h semanais até o termo requerido ou no caso de convocação para assunção do serviço pela Administração Pública Municipal.

CONCLUSÃO
Ante o exposto, manifesta-se esta Assessoria Jurídica da Secretaria da Educação Básica do Município de Groaíras-CE pela procedência do pleito da professora, seja através da concessão da licença parcial para tratar de interesses particulares, como aventado incialmente, ou mesmo base no §3º, art. 31 da Lei Municipal nº 739/2017, de 29 de dezembro de 2017, o Plano de Cargos e Carreiras do Magistério Público Municipal.
Que seja então procedida à redução de carga horária da servidora em 20h (vinte horas), reduzindo-se proporcionalmente os seus vencimentos para adequação à carga horária de 20h (vinte horas) semanais, sempre no interesse da Administração Pública, que poderá convocá-la a qualquer momento em caso de restabelecimento da regularidade da prestação dos serviços educacionais do Sistema Municipal de Ensino.
Sendo que a servidora apresentou pleito antes do encerramento das férias, que referida liberalidade retroaja ao dia 19 de julho, primeiro dia que ela já estava à disposição do serviço público, todavia, em trabalho remoto.
Que seja juntada uma cópia deste parecer aos assentos funcionais da servidora para controle do ato e futuras concessões, bem como para servir ao histórico funcional da pleiteante.

É o parecer.

AUGUSTO MARTINS MELO
OAB-CE nº 27.533

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:9780EFF7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE – Título: EXTRATO DE CONTRATO – Termo Original: Contrato Nº 30.07.20-01/10. – Processo Originário: Tomada de Preços n.º 08.06.20-01TP – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE CONFORME PT Nº 1060289- Contratante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Contratada: ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA-EPP CNPJ nº 03.614.071/0001-72 – VALOR GLOBAL: R$ 2.490.356,55 (Dois Milhões Quatrocentos e Noventa Mil Trezentos Cinquenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) – Data da Assinatura do Contrato: 30/07/2020 – Vigência: 30/07/2020 à 30/07/2021 – Fundamentação Legal: Art. 54, Lei Federal nº 8.666/93 – Signatários: LUIZ ALBERTO DE ARAÚJO-CPF 831.383.103-59 (CONTRATANTE); assina pela CONTRATADA; URANDIA AGUIAR RAMOS-CPF/782.108.103-59.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F799C3DF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
22.06/2020-TP

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO – A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **22.06/2020-TP**, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de passagem molhada, no sitio gambá no Município de Icó - CE, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 26 de agosto de 2020, às 08:00 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves Morais S/N, Gerência 1° Andar, Icó/CE.

Icó/CE, 07 de Agosto de 2020.

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Claudio Ferreira dos Santos
Código Identificador:4E118ABC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. LOCADOR: **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA-EPP**, INSCRITO NO CNPJ Nº. 04.086.552/0001-15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. **10.024/19**, C/C LEI FEDERAL Nº. **8.666/93** E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PROCESSO ADMINISTRATIVO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2020.07.14.01/PMI-SESA**. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDO PARA DETECÇÃO DO COVID – 19. ITEM DE ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONA VÍRUS – COVID -19, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DE IGUATU – CE. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. **VALOR GLOBAL** DE R$ 463.600,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos reais). DAS **DOTAÇÕES E RECURSO:** Nº: Nº 0601-10.301.0005.2.016 NO ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.30.00. **DA VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 04 DE AGOSTO DE 2020. **DO FORO:** COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: SRA. MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA - (ORDENADORA DE DESPESAS) - CONTRATANTE / MARCELINO ANDRADE DE OLIVEIRA – (PROPRIETÁRIO) - (CONTRATADA).

IGUATU-CE, EM 04 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6A35D37A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº. 2020.02.05.01 – Objeto: Registro de preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais aquisições e material de cama, mesa e banho, vestuário e fardamento para as diversas Secretarias da prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Contratadas**: **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.234.948/0001-89, com o valor global de **R$ 7.747,49 (Sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos)** referente aos Lotes 6 e 9. **Assina pela contratada:** Adriana Martins Farias Evanelista - Procuradora e **E R INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.253.681/0001-70, com o valor global de **R$ 3.374,10 (três mil trezentos e setenta e quatro reais e dez centavos)** referente aos lotes 13 e 14; **Assina pela Contratada:** Eliane Maria de Macêdo. **Contratantes:** Secretaria da Saúde e Gabinete da Prefeita. **Assina pelas Contratantes:** Amorim Gleidson Souza Mota e Geize Mesquita Maia Mota. **Dotação Orçamentária de Nº:** 0201 04 122 0004 2.007 – guarda Municipal e 0506 10 305 0014 2.028 e agenete de endemias. **Elemento de Despesas/ Subelemento de Nº:** 3.3.90.30.00/3.3.90.30.23. **Fontes de Recursos:** Próprio (Fonte 1001000000) Fonte (1211000000) e Fonte (1214000000). **Data de Assinatura dos Contratos:** 29 de julho de 2020.

AMORIM GLEIDSON DE SOUZA MOTA
Secretário de Saúde e

GEIZE MESQUITA MAIA MOTA
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:291D9D31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 654 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe § 3º, do Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargados servidores municipais.

CONSIDERANDO nova Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar pelo o período de um anoa prorrogação da readaptação do seguinte servidor municipal:

FRANCISCO VERIDIANO COSTA BRANDÃO, portador da Matrícula Nº**0105449**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer atribuindo a esta as especificações do cargo de Porteiro.

Art. 2º - A este Servidor fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município a cada 12 meses.

Art. 3º -A este Servidor fica atribuído as especificações e responsabilidades descritas acima, até o regular provimento da vaga, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de Agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:70539FD0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 651 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe § 3º, do Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargados servidores municipais.

CONSIDERANDO nova Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar readaptação em caráter **definitivo**, conforme sugestão da junta médica municipal, da seguinte servidora municipal:

MARIA VILMA MARTINS CARNEIRO, portadora das Matrículas Nº**0101680**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer atribuindo a esta as especificações do cargo de Merendeira.

Art. 2º -A esta Servidora ficam atribuídas as especificações e responsabilidades descritas acima.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de Agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A6AE0A1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 652 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe § 3º, do Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargados servidores municipais.

CONSIDERANDO nova Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município.

RESOLVE,
Art. 1º Autorizar readaptação em caráter definitivo da seguinte servidora municipal:

JOSEFA TEIXEIRA MATOS, portadora da Matrícula Nº**0100730**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer atribuindo a esta as especificações do cargo de Merendeira.

Art. 2º -A esta Servidora fica atribuído as especificações e responsabilidades descritas acima, até o regular provimento da vaga, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de Agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:18D3F700

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 653 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe § 3º, do Artigo 24 da Lei 507/2006, que regulamenta a readaptação de cargados servidores municipais.

CONSIDERANDO nova Perícia Médica realizada pela Junta Médica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar pelo o período de um anoa prorrogação da readaptação da seguinte servidora municipal:

QUEIVIANE DE FÁTIMA LOPES FREITAS, portadora das Matrículas Nº**0914715** e**0105740**, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental III – Ref 13, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer atribuindo a esta as especificações do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - A esta Servidora fica aprazado realização de perícia efetuada pela junta médica do Município a cada 12 meses.

Art. 3º -A esta Servidora fica atribuído as especificações e responsabilidades descritas acima, até o regular provimento da vaga, em virtude de modificação em seu estado de saúde, conforme laudo da Junta Médica Municipal.

Art. 4º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de Agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:861A35FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 663 DE 05 AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 06 de agosto de 2020, pela Servidora Geraldina Lopes Braga, exercente no cargo de Prefeita Municipal, para a cidade de Fortalezacom finalidade de visitar a Secretaria das Cidades para assinatura do aditivo de duas casas do convênio n° 214/2018. E reunião sobre a implantação de energia renovável no município de Irauçuba com a empresa a ventos tecnologia elétrica LTDA.
CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Geraldina Lopes Braga, uma diária reduzida no valor de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinto reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2A90E992

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 664 DE 07 DE AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 12 de Agosto de 2020, com retorno no dia 14 de Agosto, pela Servidora Antonia Aurilane Pereira, exercente no cargo de Diretora do Departamento de Promoção da Cidadania, para a cidade de Fortaleza, para emitir Carteiras de Identidade no VaptVupt do Antonio Bezerra, e fazer prestação de contas das reservistas no Posto de Recrutamento e Mobilização PRM-10.001.
CONSIDERANDOcomprovação da viagem realizada.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, Antonia Aurilane Pereira, uma diária reduzida e duas completas no valor de R$ 255,00 (Duzentos e cinquenta e cinco reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:92B485AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 665 DE 07 AGOSTO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 04 de agosto de 2020, pela Servidora Geraldina Lopes Braga, exercente no cargo de Prefeita Municipal, para a cidade de Fortalezacom finalidade de visitar a Divisão de Engenharia e Saúde Pública-DIESP, para tratar de pendências referente aos convênios do Município de Irauçuba/Ce
CONSIDERANDO a comprovação de viagem realizada.
CONSIDERANDOo erro material constante na Portaria n° 655 de 03 de Agosto de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Geraldina Lopes Braga, uma diária reduzida no valor de R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinto reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 655 de 03 de Agosto de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:25D9B6D9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO - PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 2020.02.05.01

Extrato das Atas de Registro - Pregão Presencial de Nº 2020.02.05.01 – Objeto: Registro de preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais aquisições e material de cama, mesa e banho, vestuário e fardamento para as diversas Secretarias da prefeitura Municipal de Irauçuba/CE. **Órgão Gerenciador:** Secretaria de Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude. **Atas nº: 2020.07.29.01 e 2020.07.29.02- Contratadas: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.234.948/0001-89, com o valor global de **R$ 256.725,92 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos)** referente aos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12 e 15 e **E R INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.253.681/0001-70, com o valor global de **R$ 35.364,32 (trinta e cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos)** referente aos lotes 11, 13, 14, 16 e 17. **Data de Assinatura da Ata de Registro de Preços:** 29 de julho de 2020.

Irauçuba/CE, 29 de julho de 2020.

CLAUDENIR MARQUES DOS SANTOS
Secretário de Assistência Social, Habitação, Cultura, Turismo e Juventude.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:BFC4855E

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 053/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: PRICILANDIA RODRIGUES BORGES DO REGO**, o valor mensal do contrato para o item 7 será de **R$ 1.197,60** (Um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de agosto de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 07 de agosto de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:316D3475

SECRETARIA DE SAUDE
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO 051-2020

INEXIGIBILIDADE Nº 051/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (CIRURGIÃO DENTISTA PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO: LISYANNE ARAÚJO DE SOUSA CAVALCANTE**, o valor mensal do contrato para o item 8 será de **R$ 3.200,00** (Três mil e duzentos reais). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de julho de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0516 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 31 de julho de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:935FD4D2

SECRETARIA DE SAUDE
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - EXTRATO DE CONTRATAÇÃO 052-2020

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 052/ CREDENCIAMENTO DE Nº 001/2020 – SECRETARIA DA SAÚDE – OBJETO: Contratação de pessoa física para prestação de serviços de nível Superior (TÉCNICO DE HIGIENE E SAÚDE BUCAL PSF) para atendimento das necessidades do Município de Irauçuba junto a Secretaria de Saúde. **CONTRATADO:** BENEDITA FILGUEIRA DE OLIVEIRA, o valor mensal do contrato para o item 10 será de **R$ 1.197,60** (Um mil cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Amorim Gleidson Souza Mota. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 31 de julho de 2020. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** a partir da data de assinatura do contrato até **31 de dezembro de 2020**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0506 10 301 0010 2.011- UBS, com recurso

SAÚDE 15% (1211000000) e SUS (1214000000). **ELEMENTO DE DESPESAS/SUBELEMENTO DE Nº** 3.3.90.34.00/ 3.3.90.34.02.

Irauçuba/CE, 31 de julho de 2020

AMORIM GLEIDSON SOUZA MOTA
Secretário da Saúde.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:776D37AF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.03-002/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017-PP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20170140. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.03-002/2020. OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos hospitalares instalados nas unidades básicas de saúde do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Presencial nº 005/2017-PP. CONTRATANTE: Secretaria de Saúde. CONTRATADO: DIAGTEC ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.326.665/0001-76. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). NOVO PRAZO VIGÊNCIA: 20/03/2020 a 19/03/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 16/03/2020.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:29A1CD7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200773 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200773

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANTONIO ADOLFO SILVA FREITAS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.039,00 (quatro mil, trinta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.039,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D221B725

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200774

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200774

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: RAIMUNDO CELIO DOS SANTOS

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.633,12 (três mil, seiscentos e trinta e três reais e doze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.633,12

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:3FA2E2B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200775 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200775

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: KELLY RAQUEL CIRILO DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.078,00 (um mil, setenta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.078,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C5F70241

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200776 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200776

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: JOSE AURI DA SILVA JUNIOR

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.317,44 (um mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.317,44

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:8A430B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200777 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200777

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: TONILDA SILVA DE ASSIS ALENCAR

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.250,56 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.250,56

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:9BFA79BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200778 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200778

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO UBIRACI DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 10.554,56 (dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.554,56

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:80E63EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200779 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200779

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ELIANE MORAIS DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.950,56 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.950,56

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:32FFF163

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200780 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200780

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO EVANDILSON MARQUES CAVALCANTE

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.312,56 (dois mil, trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.312,56

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:D2E1621A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200781 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200781

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO KELVIO BARBOSA DE ALMEIDA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.089,44 (dois mil, oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.089,44

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:B6E75D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200782 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200782

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: ANA CAMILA BESSA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 700,00 (setecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 700,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:EF945BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200783 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200783

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MARIA DO SOCORRO PEIXOTO PAULO

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.092,00 (um mil, noventa e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.092,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:467D42ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200784

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200784

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: MICHELE CARNEIRO DE SOUZA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 3.267,00 (três mil, duzentos e sessenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 3.267,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:E8183B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20200758 - 001/2020-DP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20200785

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020-SEDUC

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: LUCIO SANTO DA SILVA

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/AEE/NOVO MAIS EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.039,00 (quatro mil, trinta e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0707.123061201.2.040 Gestão da Alimentação Escolar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.039,00

VIGÊNCIA.....: 01 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Julho de 2020

Fundo Municipal de Educação
JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:C6F435A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020-PE

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020-PE

A(O) Secretaria Municipal de Saúde, Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreended, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público o resultado do Pregão nº 031/2020-PE. Foi adjudicado o(s) objeto(s) desta licitação à(s) seguintes licitant(s):

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 C/AR E DIR/HIDRAULICA - EQUIPE
01
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 07/08/2020

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor
lance de R$ 1.900,000 (Um Mil, Novecentos Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 C/AR E DIR/HIDRAULICA - EQUIPE
02
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 07/08/2020

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 1.900,000 (Um Mil, Novecentos Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 C/AR E DIR/HIDRAULICA - EQUIPE
03.
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 07/08/2020

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA 125CC - EQUIPE 01 (A. SOCIAL)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 07/08/2020

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 1.076,000 (Um Mil, Setenta e Seis Reais).

Item: 00005 - LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA 125CC - EQUIPE 02 (A. SOCIAL)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 07/08/2020

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 1.030,000 (Um Mil, Trinta Reais).

Item: 00006 - LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA 125CC - EQUIPE 03 (A. SOCIAL)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 07/08/2020

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 1.076,000 (Um Mil, Setenta e Seis Reais).

Item: 00007 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 - EQUIPE 04 (A. SOCIAL).
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 07/08/2020

Adjudicado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, pelo menor lance de R$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pelo(a) Srs.(a) FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA e PRICILA CUNHA CORDEIRO, autoridades competentes do(a) Secretaria Municipal de Saúde e Sec. de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 C/AR E DIR/HIDRAULICA - EQUIPE
01
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2020

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.900,000 (Um Mil, Novecentos Reais).

Item: 00002 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 C/AR E DIR/HIDRAULICA - EQUIPE
02
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2020

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.900,000 (Um Mil, Novecentos Reais).

Item: 00003 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 C/AR E DIR/HIDRAULICA - EQUIPE
03.
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2020

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.600,000 (Um Mil, Seiscentos Reais).

Item: 00004 - LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA 125CC - EQUIPE 01 (A. SOCIAL)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2020

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.076,000 (Um Mil, Setenta e Seis Reais).

Item: 00005 - LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA 125CC - EQUIPE 02 (A. SOCIAL)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2020

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.030,000 (Um Mil, Trinta Reais).

Item: 00006 - LOCAÇÃO DE MOTOCICLETA 125CC - EQUIPE 03 (A. SOCIAL)
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2020

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.076,000 (Um Mil, Setenta e Seis Reais).

Item: 00007 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 - EQUIPE 04 (A. SOCIAL).
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2020

Homologado para: P H FERNANDES GUEDES EIRELI - ME, C.N.P.J. nº 10.206.387/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 1.700,000 (Um Mil, Setecentos Reais).

O(A) pregoeiro(a) informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE.

JAGUARETAMA - CE, 07 de Agosto de 2020

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Fernanda Martins Lopes
Código Identificador:78A5C1A9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº. 0708035/20-GP DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA AS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL NO MUNICIPIO DE JARDIM/CEARÁ ATÉ O DIA 14/07/2020, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, **ANIZIÁRIO JORGE COSTA,** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo n.° 548, de 29 de abril de 2020 e no Decreto n.° 33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Município e no Estado do Ceará, respectivamente estado de calamidade pública e situação de emergência em saúde decorrente da COVID – 19;

CONSIDERANDO que, desde o Decreto Estadual nº 33.700, de 01 de agosto de 2020, prorrogou a regionalização no Estado, com a previsão de medidas mais restritivas para municípios com dados da COVID-19 mais preocupantes, transferindo para os municípios a responsabilidade para controle e atos de isolamento;

CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o município vem pautando sua postura no enfrentamento da pandemia desde o seu início em território cearense, sempre primando pela adoção de medidas alinhadas às recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde, todas, inclusive, respaldadas pelo Comitê Estadual de Enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO que, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou um plano de trabalho que visa a intensificação da fiscalização e orientação educacional como medida para enfrentamento do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Saúde, vem acompanhando os dados epidemiológicos da pandemia no município, a fim de respaldar as decisões do Poder Executivo Municipal acerca da manutenção ou liberação de novas atividades;

DECRETA:
Art. 1º. Permanecem em vigor até o dia 14 de agosto de 2020 todas as medidas gerais e regras de isolamento social previstas nos Decretos nº 2004013/20-GP, 2004014/20-GP,2004015/20-GP e 2907033/20-GP.

Art. 2º.Os restaurantes, lanchonetes e sorveterias, poderão funcionar atendendo apenas **30% (trinta por cento) da capacidade do Alvara de Funcionamento do estabelecimen**to, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min, com no máximo dois funcionários, ficando obrigados a utilizarem os equipamentos de proteção individual indicados pelo Ministério da Saúde, bem como de seguir as orientações da vigilância sanitárias, sob pena do estabelecimento comercial ser fechado e ter a suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar os efeitos da pandemia;

Art. 3º. Toda e qualquer atividade classificada como não essencial poderá funcionar, de segunda a sexta, das 08h00min às 17h00min, com no máximo dois funcionários, independente do tamanho do estabelecimento e o atendimento de **dois clientes por vez**, sob pena do estabelecimento comercial ser fechado e ter a suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar os efeitos da pandemia;

Art. 4º. Toda e qualquer atividade classificada como **essenciais poderão funcionar de segunda a sábado, das 07:00h às 18:00h**, respeitadas as normas de segurança do Ministério da Saúde, bem como as orientações da Vigilância sanitária, sob pena do estabelecimento comercial ser fechado e ter a suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar os efeitos da pandemia;

Art. 5°. Fica autorizado o funcionamento das igrejas e templos no âmbito do Município do Jardim/CE, respeitadas as determinações seguintes:

I - O distanciamento mínimo entre os presentes deverá ser de 1,5m (um metro e meio) a 2m (dois metros), com limitação de 1 (uma) pessoa para cada 5m² (cinco metros quadrados) de área do local, inclusive com controle de acesso na porta de entrada para atendimento ao limite de pessoas.
Parágrafo único. Com o intuito de evitar aglomerações e contatos mais próximos entre as pessoas, a frequência simultânea fica limitada a 30% da capacidade do Alvará de Funcionamento.

II - As fileiras dos bancos deverão sinalizar o distanciamento mínimo a ser obedecido, referido no artigo anterior.

III - Caberá à administração da igreja ou templo religioso a higienização do local e o controle de acesso de pessoas, sendo proibido o acesso ou permanência de pessoas no local sem a utilização de máscara de proteção e prévia higienização das mãos com álcool 70º INPM – que deverá ser disponibilizado na porta de acesso e em locais de circulação de pessoas. Parágrafo único. Os locais de acesso ao público deverão ser higienizados no mínimo 4 (quatro) vezes ao dia.

IV - Todas as áreas devem ser mantidas ventiladas, com portas e janelas abertas sempre que possível, vedado o uso de ar-condicionado.
V - As cantinas e similares existentes no interior das igrejas e templos religiosos deverão seguir todas as medidas sanitárias.
VI - Os atendimentos individuais devem ser realizados com horário agendado, devendo ser intensificada a higienização das mãos com álcool 70º IPNM antes e depois do atendimento.
VII - O atendimento individual aos integrantes dos grupos de risco como idosos, hipertensos, diabéticos e gestantes deve ser realizado exclusivamente em domicílio.
VIII - Caso algum dos colaboradores venha a apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19, deve ser orientado a buscar atendimento médico, com imediato afastamento do trabalho e do atendimento ao público pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica.

IX - Caberá à administração da igreja ou templo religioso orientar os seus frequentadores a não participar das cerimônias religiosas em caso de surgimento dos sintomas do COVID-19.

X - A fiscalização caberá Vigilância Sanitária com apoio da Guarda Municipal, que poderá inclusive multar e interditar o estabelecimento que descumprir as regras estabelecidas pela Administração Pública Municipal.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 07 de Agosto de 2020.

ANIZIÁRIO JORGE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:D791CA38

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
ESTADO DO CEARÁ. ADENDO AO EDITAL (ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO). MODALIDADE : TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

ESTADO DO CEARÁ. ADENDO AO EDITAL (ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO). MODALIDADE : TOMADA

DE PREÇOS Nº 002/2020. **OBJETO** : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ, (COHAB I E VILA MEL), CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS. A Prefeitura Municipal de Jucás, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, pela Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, ADENDO ao Edital. Onde **Lê-se** : 4.2.4.2-Apresentar um ou mais atestado(s), devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados que comprove(m) que o licitante tenha executado os serviços abaixo indicado como relevantes: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ. **Leia-se** : 4.2.4.2-Apresentar um ou mais atestado(s) em nome da licitante proponente, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados que comprove(m) que o licitante tenha executado os serviços abaixo indicado como relevantes: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ. Ficando portanto com data marcada para o dia 26 de Agosto às 09:00hs, na Sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus -

Jucás – Ceará, em 07 de Agosto de 2020-

JOSÉ EDNEY DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:E71B5A89

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2020

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº07/2020

O MUNICÍPIO DE MAURITI - ESTADO DO CEARÁ, convoca o candidato abaixo relacionado, devidamente aprovado e classificado no Concurso Público de Provas e Títulos, estabelecido pelo Edital nº. 01/2018 – PMM, de 07 de agosto de 2018, para provimentos de cargos efetivos vagos existentes e que vieram a vagar pelo tempo de validade do certame, por força das Leis Municipais que criaram os cargos públicos definidos em edital, homologado através do Decreto nº. 049/2018 - publicado em 18 de dezembro de 2018 – e Decreto nº. 07/2019 - publicado em 04 de fevereiro de 2019 –, a comparecerer à sede da Prefeitura Municipal de Mauriti, situada na Avenida Buriti Grande, nº. 55, Centro, Cidade de Mauriti/CE, no horário das 08h00min às 12h00min, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a publicação deste, a fim de apresentar a documentação exigida nos itens 3 e 20, com os seus subsequentes subitens, do Edital do Concurso, necessária ao processo de nomeação e posse em seu respectivo cargo. Será considerado desistente o candidato se não se apresentar ou deixar de entregar a documentação exigida, na forma e prazo estabelecidos.
Além dos documentos constantes dos itens 3 e 20, e seus subitens, do Edital Geral do Concurso, o candidato deverá apresentar **Atestado Médico,** que ateste a aptidão física e mental para a investidura no cargo, bem como **Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração de que não exerce nenhum cargo, emprego ou função no serviço público**, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual será nomeado, conforme estabelece o inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato eventuais omissões.
Observe-se que a convocação do candidato, por meio deste edital, trata-se tão somente de reposição, haja vista o pedido de exoneração do servidor ocupante do cargo de Fiscal de Contratos e Convênios – Secretaria da Fazenda, conforme Portaria nº 252/GP/2020, de 04 de agosto de 2020.
A Posse do Candidato dar-se-á no prazo de até **15 (quinze) dias,** contados da data de publicação do ato de provimento (nomeação), nos termos do artigo 23, § 1º da Lei Municipal nº 518/2003.
O servidor empossado disporá do prazo de **15 (quinze) dias**, contados da data da posse, para entrar no efetivo exercício, que compreende o desempenho das atribuições do cargo público, conforme artigo 24, §1º da Lei Municipal nº 518/2003.

1. SECRETARIA DA FAZENDA:

2º	WASLLANY RIBEIRO SILVESTRE	FISCAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 05 de agosto de 2020.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:116F1D51

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO Nº07/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO Nº07/2020

O Município de Mauriti-CE, através da comissão do processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais para suprir vagas de servidores de nível superior e médio que se encontram afastados legalmente e dá outras providências, designada pela Portaria Nº 240/GP/2020, torna público o **Resultado Final** do Edital 07/2020, realizado com o objetivo de selecionar e contratar para reposição de Médico para compor os quadros da secretaria de saúde nos termos desse edital.

Recursos interpostos

Não houve recursos interpostos

Resultado Final de classificação

01. ANA MERCEDES PONCE SAENZ, Insccrição n° 01, D/N 26/07/1989

* Após a divulgação desse resultado Final fica o candidato selecionado convocado para apresentação de documentos necessários para contratação e demais atos constantes no Edital no prazo de até um dia útil após publicado esse resultado.

Mauriti-CE, 05 de Agosto de 2020

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
Portaria Nº 240/GP/2020

PEDRO FERNANDES JACÓ
Presidente

KARLA ROBERTA PEREIRA DE SOUZA
Secretário

THAÍS TAVARES FELINTO
Membro

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C564E5E8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
CANCELAMENTO DE AVISO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 005/2020SESA-PE – SECRETARIA DE SAÚDE

A Comissão de licitação junto a Secretaria de Saúde, decidiu por CANCELAR o aviso da referida publicação para reavaliação do termo de referência do Edital 005/2020SESA, que tem como Objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA PEC- PRONTUÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA. Informaremos que o novo processo licitatório será o mais breve possível publicado.

Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, 07 de agosto de 2020.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9DC1BD5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 070801/2020 - NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça e a lei municipal nº 815/2020 de 15 de Junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, para o biênio AGOSTO/2020 Á AGOSTO/2022, a saber:

PODER PÚBLICO:

Secretaria da juventude, Esporte e Cultura (2 representantes)
Titular: Emanoel Holanda de Sousa Oliveira
Titular: Línike José Moreira Mota
Suplente: Ney Werbson Moreira Alves

Secretaria de Educação (1 representante)
Titular: Renato Oliveira de Sousa
Suplente: Julianny Oliveira de Sousa

Secretaria de Assistência Social (1 representante)
Titular: Cícero Amaro dos Santos Neto
Suplente: Antonio Almir Cavalcante de Almeida

Secretaria de Saúde (1 representante)
Titular: José Aginaldo Almeida
Suplente: Evelyn Moreira Mota

Biblioteca Municipal (1 representante)
Titular: Luiza Severino Cavalcante Arlindo
Suplente: Maria Socorro Alves Vieira

SOCIEDADE CIVIL:

Setorial de Artes Visuais (1 representante)
Titular: Antônio Kleber Pinheiro de Sousa
Suplente: Antônio Pádua Ferreira Gomes

Setorial de Artes Cênicas (1 representante)
Titular: Rony Carlos Pereira de Sousa
Suplente: Igor de Oliveira Moraes

Setorial de Música (1 representante)
Titular: Antônio Wellinton Sousa Nascimento
Suplente: Maria Cherliane Silva Araújo

Setorial de Cultura Popular (1 representante)
Titular: Francisca Ronielly de Sousa Araújo
Suplente: Francisco Antônio de Sousa

Setorial de Empresas e/ou Produtores Culturais (1 representante)
Titular: Averardo Ferreira da Silva
Suplente: César Garcia de Araújo

Setorial de Instituições Culturais Não Governamentais (1 representante)
Titular: Matheus de Oliveira Moreira
Suplente: José Vanderlan Teixeira

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 07 de AGOSTO de 2020.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C320CE04

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA JUNTA MÉDICA

O **SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DE MORADA NOVA**, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao que determina o Art. 4º da Lei Municipal Nº 1.565/2011, **CONVOCA** os servidores constantes no **ANEXO ÚNICO**, a comparecer no **HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA** no dia **10/08/2020** às **08:30h**, para apresentar-se à **JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO**, a fim de que seja realizada a avaliação pericial.

Atenciosamente,

Morada Nova/CE, 07 de agosto de 2020.

FRANCISCO DANYEL NOBRE BARROS
Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO

JUNTA MÉDICA – AGOSTO/2020		
SERVIDOR (A)	**CARGO**	**LOTAÇÃO**
ANA CLAUDIA GIRÃO FREIRE	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEAI
BENEDITO CHARLES MONTEIRO FREIRE	OPERADOR DE MÁQUINA	SAAE
FABIANA APRÍGIO PEREIRA FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDUC
FRANCISCA APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEINFRA
GEANE LEONARDO CARVALHO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	SESA
JOSÉ MARCIANO ALMEIDA	PROFESSOR	SEDUC
MARIA ZILNEIDE BEZERRA DE ALMEIDA	PROFESSORA	SEDUC
MARINEUDA DE BRITO CARNEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SEDUC
REGINALDA FELIPE DOS SANTOS	PROFESSORA	SEDUC
WEBSTER RODRIGUES BANDEIRA	PROFESSORA	SEDUC

Publicado por:
Kislleanny Nogueira Mendes
Código Identificador:6DF2011C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público o resultado de Julgamento da Proposta de Preços da licitação na modalidade

TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP017/20, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA IGREJA DE SÃO VICENTE DE PAULO NO BAIRRO TIMBAÚBA EM NOVA RUSSAS**. EMPRESA VENCEDORA: **J.V.W. CONSTRUÇÕES LTDA**, é declarada vencedora com Valor Global de **R$ 181.020,06 (cento e oitenta e um mil, vinte reais e seis centavos)**. Fica aberto prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Nova Russas-CE, 07.08.2020.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:D49F8F96

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público o resultado de Julgamento da Proposta de Preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP021/20**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE PÓRTICO NA ENTRADA DA CIDADE DE NOVA RUSSAS. EMPRESA VENCEDORA: ARAÚJO BATALHA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, é declarada vencedora com Valor Global de R$ 171.739,83 (cento e setenta e um mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos). Fica aberto prazo recursal com fulcro no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.**

Nova Russas-CE, 07.08.2020.

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:2294C533

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 034, DE 27 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A FORMA DE ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO, que o Código Tributário Municipal (Lei nº 1.066/2017), em seu artigo 313, dispõe que o Chefe do Poder Executivo municipal expedirá decreto regulamentando-o no que couber e que o artigo 25 dispõe sobre a regulamentação da arrecadação do IPTU;
CONSIDERANDO, a necessidade de promover o incentivo ao pagamento e arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do município de Nova Russas;
CONSIDERANDO, que a inflação acumulada no período de janeiro a dezembro do ano de 2019, pelo IPCA, foi de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um percentuais);
CONSIDERANDO, que o parágrafo único do artigo 75 do Código Tributário Municipal faculta a possibilidade de descontos aos contribuintes;
DECRETA:
Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2020 terá os seguintes vencimentos e condições de pagamento:

I – à vista, em cota única para pagamento até 31/08/2020, com 15% (quinze por cento) de desconto.
II – parcelado, sem desconto, em até 5 (cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com prazo para pagamento conforme tabela seguinte:

IPTU/2020 PARCELA	*DATA DE VENCIMENTO*
Única	31/08/2020
01	31/08/2020
02	30/09/2020
03	30/10/2020
04	30/11/2020
05	28/12/2020

§1º. O pagamento da primeira parcela de que trata o inciso II deste artigo, até a data do vencimento, implica em adesão ao parcelamento oferecido.

§2º. O valor mínimo da parcela do IPTU do exercício de 2020 não será inferior a R$ 30,00 (trinta reais).

§3º. Quando o vencimento de qualquer parcela do IPTU e TAXAS do exercício de 2020, coincidir com os dias de feriados, finais de semana ou não úteis, o pagamento ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º. Quando não pagas na data do seu vencimento, os valores serão acrescidos de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC – acumulada mensalmente, mais 1% (um por cento) ao mês.

Art. 3º. O contribuinte que discordar do lançamento do IPTU 2020 poderá solicitar revisão nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 4º. Os contribuintes poderão emitir a(s) guia(s) para pagamento do IPTU 2020 no endereço eletrônico: https://www.novarussas.ce.gov.br/.

§1º. Caso o contribuinte tenha alguma dificuldade em emitir a(s) guia(s) para pagamento do IPTU 2020 no endereço eletrônico informado no *caput* deste artigo, este deverá dirigir-se ao Setor de Tributos do Município para emissão presencial do(s) boleto(s).

§2º. Faculta-se a Administração Tributária a entrega das guias para pagamento do IPTU 2020 no domicílio do contribuinte, quando o valor total do IPTU seja inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais), devendo os contribuintes retirarem a guia no Setor de Tributos Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 27 de julho de 2020.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:169AAC2A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 164, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a revogação do artigo 6º do Decreto nº. 163, de 04, de agosto de 2020.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PINDORETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
Considerando a Recomendação nº. 0004/2020/PmJPDT, de 06 de agosto de 2020, da Promotoria de Justiça de Pindoretama;
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 6º do Decreto nº. 163, de 04, de agosto de 2020, que acrescentou à lista de estabelecimentos permitidos para o funcionamento na Fase 4 do Processo de Abertura Responsável das Atividades Econômicas, Religiosas, Assistenciais e Comportamentais, a abertura do setor de academias para as práticas das atividades físicas.

Art. 2º. Os demais artigos do mencionado Decreto permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama, aos 07 de agosto de 2020.

VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO
Prefeito do Município de Pindoretama

Publicado por:
Pedro Evilson da Silva Junior
Código Identificador:93B12504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **Pindoretama** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Pindoretama** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20190527.01**, resultante do **Pregão Eletrônico Nº 20190425.01-PE** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Pindoretama** através da Secretaria de **Administração e Finanças** – Contratada: **LUCAS GOULART HOLANDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **11.435.516/0001-85** – Objeto: **Contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **05/08/2020** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama – Ce., 05 de Agosto de 2020.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:D8AEFCD9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO – AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público e comunica a decisão do recurso administrativo impetrado na licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 20200605.03-CP, referente à **Contratação de empresa especializada em obras e serviços de Engenharia, para Construção execução/Conclusão da Escola com 12 salas de aula Tipo Padrão, Projeto FNDE- Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação no Município de Pindoretama**, sendo o recurso da empresa R. MEIRA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ 07.279.114/0001-61 julgado **INDEFERIDO**. O processo decisório se encontra à disposição para vistas nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no portal de licitações dos municípios no site do TCE. A sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços, fica marcada para o dia **12/08/2020 as 08h30m.**

Pindoretama/CE, 06 de agosto de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:8B139C7E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA** – AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama, depois de procedido o julgamento da fase de proposta de preços da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20200707.02-TP**, referente à **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para a Execução dos Serviços da Construção de uma Praça Pública na Localidade do Pratiús II no Município de Pindoretama/Ce,** decidiu e julgou **CLASSIFICADAS:** LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI. **DESCLASSIFICADA:** J.A ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI. Foi vencedora do certame a empresa **LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME,** com o valor global de **R$ 131.172,68 (cento e trinta e um mil cento e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**. A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93.

Pindoretama/CE, 06 de Agosto de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:0105C1D5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – A Comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na **TOMADA DE PREÇOS Nº 20200710.02-TP**, referente à **Contratação de Empresa Especializada em Engenharia Civil, para a Execução dos Serviços de Pavimentação em Pedra Tosca na Estrada do Ema ao Araújo do Município de Pindoretama/CE,** decidiu e julgaram **HABILITADAS:** SCS CONSTRUTORA EIRELI; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI; SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; M & C CONSTRUÇÕES LTDA; CMGCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; PILASTRO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; FARIAS MAGALHÃES SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CCS CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA MONTE CARMELO LTDA-EPP; RDM CONSTRUÇÕES LTDA-EPP; JRN CONSTRUÇÕES EIRELI; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI; R MEIRA ENGENHARIA EIRELI-EPP; LIT EMPREENDIMENTOS; CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA-EPP; QUARO I CONSTRUÇÕES LTDA; CONCRETA – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; BV BOA VISTA CONSTRUÇÕES EIRELI; J.A ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI; PMG CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME. **INABILITADAS: LOTRANS SERVIÇOS; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES; DAVILLA COM. DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS P/ USO PROFISSIONAL LTDA e L M B PINHEIRO BORGES**. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos

interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama e no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso i, alínea "a" da Lei 8.666/93. Caso não seja impetrado nenhum recurso fica a abertura dos envelopes de Proposta de Preços, marcada para o dia **17/08/2020 às 08h30m.**

Pindoretama/CE, 05 de Agosto de 2020.

CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:51BEBC45

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **PINDORETAMA** – EXTRATO DA **5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20180620.01**, resultante da **TOMADA DE PREÇOS Nº 20180511.01-TP** – Contratante: Prefeitura Municipal de **PINDORETAMA** através da Secretaria de **Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **13.610.181/0001-10** – Objeto: **Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Centro Cultural na Sede do Município de Pindoretama/CE, conforme Contrato de Repasse: 1031.541-04,** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **03/08/2020** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama/CE., 03 de Agosto de 2020.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:06CA05A5

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **Pindoretama** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Pindoretama** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20190527.06**, resultante do **Pregão Eletrônico Nº 20190425.01-PE** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Pindoretama** através da Secretaria da **Infraestrutura e Serviços Públicos** – Contratada: **LUCAS GOULART HOLANDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **11.435.516/0001-85** – Objeto: **Contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **05/08/2020** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama – CE., 05 de Agosto de 2020.

ALEXANDRE LEITE DA ROCHA
Ordenador de Despesas da Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:4C083BA1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **Pindoretama** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Pindoretama** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20190527.03**, resultante do **Pregão Eletrônico Nº 20190425.01-PE** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Pindoretama** através da Secretaria da **Saúde** – Contratada: **LUCAS GOULART HOLANDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **11.435.516/0001-85** – Objeto: **Contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado na Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **05/08/2020** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama – Ce., 05 de Agosto de 2020.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretária da Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:DB50CA33

SECRETARIA DO DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **Pindoretama** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Pindoretama** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20190527.04**, resultante do **Pregão Eletrônico Nº 20190425.01-PE** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Pindoretama** através da Secretaria do **Desporto e Lazer** – Contratada: **LUCAS GOULART HOLANDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **11.435.516/0001-85** – Objeto: **Contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado na Secretaria do Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **05/08/2020** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama – CE., 05 de Agosto de 2020.

JOSÉ ADRIANO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas da Secretaria do Desporto e Lazer

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:EB1CB9A7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **Pindoretama** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Pindoretama** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20190527.07**, resultante do **Pregão Eletrônico Nº 20190425.01-PE** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Pindoretama** através da Secretaria do **Meio Ambiente e**

Desenvolvimento Agropecuário – Contratada: **LUCAS GOULART HOLANDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **11.435.516/0001-85** – Objeto: **Contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado na Secretaria Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **05/08/2020** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama – CE., 05 de Agosto de 2020.

JANAÍNA XAVIER SILVA
Secretária do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:071A5668

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **Pindoretama** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Pindoretama** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20190527.02**, resultante do **Pregão Eletrônico Nº 20190425.01-PE** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Pindoretama** através da Secretaria do **Trabalho e Desenvolvimento Social** – Contratada: **LUCAS GOULART HOLANDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **11.435.516/0001-85** – Objeto: **Contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **05/08/2020** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama – Ce., 05 de Agosto de 2020.

JOANA ALVES DE AGUIAR RODRIGUES
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:73A66CB6

SECRETARIA DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **Pindoretama** – EXTRATO DA **2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL** – Tipo: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – Espécie: **CONVENIÊNCIA PARA A ADMINISTRAÇÃO** – A Prefeitura Municipal de **Pindoretama** torna público o extrato de alteração do instrumento contratual nº **20190527.05**, resultante do **Pregão Eletrônico Nº 20190425.01-PE** – Contratante: Prefeitura Municipal de **Pindoretama** através da Secretaria do **Turismo e Desenvolvimento Econômico** – Contratada: **LUCAS GOULART HOLANDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº **11.435.516/0001-85** – Objeto: **Contratação dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelhos de Ar Condicionado na Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Pindoretama/CE** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **05/08/2020** – Fundamentação Legal: **Inciso II, Art. 57, Lei no 8.666/93.**

Pindoretama – CE., 05 de Agosto de 2020.

REGNIL ROCHA SILVA
Secretário do Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:E83A769A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **3º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **20190920.01**- RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20190823.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **20/09/2019**, COM VIGÊNCIA DE **04 (QUATRO) MESES**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA-CE** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DO **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE** E A EMPRESA **FINANCE GESTÃO CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **17/07/2020** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 17 de Julho de 2020.

JUCIANO BENÍCIO FREIRES
Diretor Administrativo
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:AA3ADD42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 015/2020-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Raimundo Valyres de Sousa, Vice-Prefeito, matrícula nº 121460-8, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 400,00 (quatrocentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 04 do corrente mês, tratar de assunto, na Procuradoria Geral do Estado PGE, sobre licitação da estrada que liga Piquet Carneiro a Ibicuã.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
Luciele Machado de Lima
Código Identificador:4B3673B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 016/2020-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais .

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a José Laércio da Silva Vitoriano, mat. nº 121499-8, Assessor de Comunicação, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 200,00 (duzentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, no(s) dia(s) 04 do corrente mês, para Tratar de assunto, na Procuradoria Geral do Estado PGE, sobre licitação da estrada que liga Piquet Carneiro a Ibicuã
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 03 de agosto de 2020

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
Luciele Machado de Lima
Código Identificador:8ADAA960

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004/2020-SMPG

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor (a) José Jerônimo Pinheiro Júnior, lotado na Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, no cargo de Agente de Arrecadação, matrícula nº 100059-4, 01 (uma) diária(s), no valor R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no(s) dia(s) 28 do corrente mês, para Tratar de assunto de interesse do Município,na Secretaria das Cidades..

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade
administrativa.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
Luciele Machado de Lima
Código Identificador:20F0AD9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DE ADITIVOS DE **Nºs 2018.07.02.01SEAD/2018.07.03.02SME PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP2017/030DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**, cujo objeto é a CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM SUPORTE, ASSITÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO**,** para atender as necessidades, junto as Diversas Unidades Gestoras do município de Quixadá. Sendo vencedora a empresa: **ALUCON LTDA EPP**, inscrita **no CNPJ nº 01.628.251/0001-88.** Francisco Rodrigo Josino Amaral - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/ Lígia Maria Saraiva do Nascimento - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ Francisco Rodrigo Josino Amaral - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO INTERINO/. Vigência a parti de 03 de julho de 2020 ate 31 de dezembro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:E4DEF315

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DE ADITIVOS DE **Nºs 2017.07.12.01SME/2017.07.12.02SMS/2017.07.12.03SDS/2017.07.12.04GAB/2017.07.12.05SEDUMA/2017.07.12.06SEAD/2017.07.12.07SEPLAF/2017.07.12.08SAFDRF/2017.07.12.09STCS, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP2017/030DUG – DIVERSAS UNIDADES GESTORAS**, cujo objeto é a CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM SUPORTE, ASSITÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO**,** para atender as necessidades, junto as Diversas Unidades Gestoras do município de Quixadá. Sendo vencedora a empresa: **ALUCON LTDA EPP**, inscrita **no CNPJ nº 01.628.251/0001-88.** Francisco Rodrigo Josino Amaral - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO/ Josenia de França Costa - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS/ Francisco Kildary Lobo de Carvalho – SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE/ Juliana Capistrano Câmara - SECRETARIA DE SAUDE/ Airton Buriti Lima - SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/ Higo Carlos Nobre Cavalcante - SECRETÁRIO DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS/ Lígia Maria Saraiva do Nascimento - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO/ Francisco Rodrigo Josino Amaral - CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO INTERINO/ Jose Audênio Morais da Silva - SECRETARIO INTERINO DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL. Vigência a parti de 13 de julho de 2020 ate 31 de dezembro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8A957399

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO Nº 2019. 09.27.03; SAFRD, 2019.09.27.07SDS; 2019. 09.27.08FMAS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL DE **Nº 2019. 09.27.03; SAFRD, 2019.09.27.07SDS; 2019.. 09.27.08FMAS, referente à ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP PE 2019/027DUG.** CONTRATADO: **7 SERV GESTÃO DE VEÍCULOS EIRELI, CNPJ N° 13.858.769/0001-97**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS COM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS POR MEIO DE CARTAO MAGNETICO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNETICO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICIPIO DE QUIXADA**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 65, I, e § 1º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento). **CONTRATANTE:** Secretário Interino, Sr. **José Audênio Morais da Silva; Sr. Airton Buriti Lima** – **CONTRATADO**: **7 SERV GESTÃO DE VEÍCULOS EIRELI** (Sr. **Francisco Evandro de Souza Junior** - Representante Legal).

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:152108E9

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.10.19.01SAFDR. TOMADA DE PREÇOS Nº TP2017/012SAFDR.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços, manutenção e roço de estradas vicinais de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Agrário do Município de Quixadá-CE.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural **CONTRATADA:** CONSTRUTORA S SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA, **CNPJ N°** 03.888.573/0001-91**. VIGENCIA:** a partir de 15/06/2020 ate 31 de Dezembro de 2020. **ASSINAM**: José Audênio Morais da Silva –Secretario Interino – de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural - **CONTRATANTE**, e Wanderson Glaydson Saraiva Nobre - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:02D8723F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS REF. À TOMADA DE PREÇOS Nº TP2020/006SEDUMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS Ref. Tomada de Preços Nº.TP2020/006SEDUMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE – Tem como Objeto a *Contratação de empresa especializada em construção civil, para executar projeto de reforma da praça com academia e quadra no distrito de Juatama, de responsabilidade da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município de Quixadá/CE*. Com o seguinte resultado. A empresa SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA foi considerada DESCLASSIFICADA, por descumprir o que determina o subitem 5.6.5 do Edital. A empresa LEXON SERVIÇOS E CONTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI foi considerada CLASSIFICADA, por cumprir todos os itens do Edital, onde apresentou proposta global no valor de R$ 107.959,51 (Cento e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), onde fica DECLARADA VENCEDORA da TOMADA DE PREÇOS Nº TP2020/006SEDUMA. É O RESULTADO. Fica aberto os prazos recursais previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais precisamente no seu Art. 109 alínea "b".

JOÃO PAULO GONSALVES DAMACENO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 07 de agosto de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:44A73B06

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DO CONTRATO DE **Nº. 2020.08.03.01SMS** - PREGÃO ELETRONICO Nº PE2020/031SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULANCIA DE REMOÇÃO TIPO A, DE ACORDO COM A PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO DO MAPP Nº 3473, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADA-CE. Valor Global do lote de: **R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais)**, para a seguinte empresa: **01. MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI,** inscrita sob nº **CNPJ: 35.457.127/0001-19.** Assina pela Contratante: **MABELÊ COMERCIO DE VEICULOS EIRELI - Sra. Camile Viana Freitas (Administradora). Assina pela Contratada:** Juliana Capistrano Câmara - Secretária Municipal de Saúde. Vigência do Contrato: **03/08/2020 à 31/12/2020**. Prefeitura Municipal de Quixadá. Data do Contrato: 03 de agosto de 2020.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:ED4D9922

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 11º(DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2014.05.30.003SMS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** WNSA-ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, CNPJ N° 18.313.140/0001-85. **OBJETO: Contratação de serviço de Construção de 05(Cinco) Unidades Básicas de Saúde em Diversas Localidades e/ou Bairros junto à Secretaria de Saúde do Município de Quixadá-CE.** CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso II do Art. 57, § 1º, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. **VIGENCIA:** 04 (quatro) meses a partir de 19 de junho de 2020. **ASSINAM**: **Juliana Capistrano Câmara** – **CONTRATANTE**, e Webston Ney Saraiva Araújo - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8CEED825

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º(TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.08.01.01SMS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, através da Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA: XM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ N° 06.974.198/0001-90**. **OBJETO**: Contratação de Serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá/CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada e na Cláusula Quarta do Contrato Original. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 2017.08.01.01SMS por 12 (doze) meses a parti 24 de julho de 2020. **ASSINAM**: Juliana Capistrano Câmara – **CONTRATANTE**, e **Ricardo Sousa Pinheiro** (representante Legal) - **CONTRATADO**.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:8128501C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL DE **N.º 2020.04.02.12SMS - referente ao DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP 2020/023SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, cujo Objeto é: Aquisição de testes qualitativos para detecção das frações de IgG e IgM do Corona Vírus destinado a Unidade de Referência, tendo em vista a situação pandêmica de COVID-19, doença causada pelo novo Corona Vírus (Sars-Cov-2), declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).** Acréscimo de **50% (cinquenta por cento) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** combinado com a Lei Federal N° 13.979/2020, no §1º, art. 65, da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada. – **CONTRATANTE**: Juliana Capistrano Câmara – **LABTÉCNICA PRODUTOS PARA**

LABORATÓRIO EIRELI-ME, CNPJ sob o Nº 03.183.450/0001-55. Sr. Leandro Nishida Wanderley (Procurador). **CONTRATADA**

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:737F5236

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA DE N° 018/2020

AUTORIZAR A ABERTURA DE CREDENCIAMENTO E FIXA OS VALORES DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE MÉDICO VETERINÁRIO PARA O MATADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE QUIXADÁ.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS – STCS, Sr. Higo Carlos Nobre Cavalcante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

CONSIDERANDO a reabertura do Matadouro Público Municipal, conforme licença da SEMACE Nº 193/2020-DICOP.
CONSIDERANDO o ofício/SEAD Nº 02.07.003/2020, em anexo;
CONSIDERANDO que a legislação vigente recomenda que, para a abertura do matadouro tenha o médico veterinário para acompanhamento dos abates diários.

RESOLVE:
Art. 1°. Autoriza a abertura de credenciamento para a contratação de médico veterinário para o Matadouro Público Municipal de Quixadá.
Art. 2°. Ficam estabelecidos e fixados os valores das prestações de serviços médicos especializados na forma do Anexo I desta Portaria.
Art. 3 As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentárias próprias.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE

Quixadá-CE, aos 27 de julho de 2020.

HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE
Secretário Municipal

ANEXO I

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

DISCRIMINAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	VALOR DOS SERVIÇOS (R$)
Médico Veterinário com Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária.	Atuar no trabalho de inspeção no abate de animais a ser realizado no Matadouro Público Municipal de Quixadá – Carga Horária mínima 30H Semanais.	O profissional contratado para realizar os serviços de inspeção no abate de animais, terá remuneração mensal de R$3.657,50 (Três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:257576E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA DE N° 019/2020

AUTORIZAR A ABERTURA DE CREDENCIAMENTO E FIXA OS VALORES DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA O TRABALHO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIODE QUIXADÁ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS – STCS, Sr. Higo Carlos Nobre Cavalcante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO a vigência do contrato nº 2016.03.11.02STCS com empresa CITILUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA URBANA S/A; bem como o contrato nº 20200597 com a empresa RV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ambas com o objeto de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Quixadá;
CONSIDERANDO a dispensa da modalidade de contratação da empresa para realização do serviço de iluminação pública;
CONSIDERANDO que esse serviço passará a ser executado de forma direta, ou seja, pelo município, obedecendo assim o princípio da economicidade.
RESOLVE:
Art. 1°. Autorizar a abertura de credenciamento para a contratação de três eletricista com comprovação de experiência na manutenção de sistema de iluminação pública.
Art. 2º Ficam estabelecidos e fixados os valores das prestações de serviços especializados na forma do Anexo I desta Portaria.
Art. 3°. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta de dotação orçamentárias próprias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos - STCS, Quixadá-CE, aos 27 de julho de 2020.

HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE
Secretário Municipal

ANEXO I
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

DISCRIMINAÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Valor dos serviços (R$)
Eletricista com experiência comprovada no trabalho de manutenção e ampliação de iluminação pública	Realizar manutenção e ampliação de todo o parque de iluminação pública do município de Quixadá – com carga horária de trabalho – 40 horas semanais, com disponibilidade para serviços extras emergenciais.	R$ 2.612,50 (Dois mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:F4A9DB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA DE N° 020/2020

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS – STCS,** Sr. Higo Carlos Nobre Cavalcante, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,
RESOLVE:
Art. 1º- Constituir a **Comissão Especial para Julgamento de Chamadas Públicas** no âmbito da Secretaria de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos do Município de Quixadá, conferindo poderes para proceder à realização de procedimentos de **chamadas públicas** destinados ao **credenciamento de prestadores de serviço** relacionados com as atividades da referida unidade gestora especialmente com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos apresentados pelos pretensos interessados na conformidade da Legislação nacional e municipal em vigor e será composta pelos seguintes servidores, já devidamente nomeados conforme atos específicos:
Presidente: Rosane do Nascimento Lima;
1º Membro: Ana Kátya Gomes da Silva;
2º Membro: Antônio de Melo Bandeira.
Art. 2º- A Comissão deliberará pela maioria de seus membros, os quais responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotarem, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.
Parágrafo único - Na condução de cada processo de chamada pública, a Comissão zelará pela observância dos princípios da

Constituição Federal atinentes à Administração Pública, pelas normas gerais da Legislação específica em vigor e daquelas que forem estipuladas na autorização respectiva, julgando os pedidos de credenciamento objetivamente, segundo os requisitos e critérios prévia e exclusivamente estabelecidos nos atos convocatórios.
Art. 3º- A investidura dos membros da Comissão Especial ora constituída terá vigência de 01 (um) ano.
Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, em 27 de julho de 2020.

HIGO CARLOS NOBRE CAVALCANTE
Secretário Municipal

Publicado por:
Giselly Gomes Machado
Código Identificador:010C9E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE TRÂNSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2017.07.10.01STCS. CONCORRENCIA PÚBLICA Nº CP2017/001STCS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONFORME PROJETO BÁSICO, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PÚBLICOS.**CONTRATANTE:** Município de Quixadá, através da **Secretaria Municipal de Trânsito, Cidadania, Segurança e Serviços Públicos**. **CONTRATADA: RPC LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ Nº 05.610.532/0001-64. OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 2017.07.10.01STCS 09 de maio de 2020 ate 31 de dezembro de 2020. **ASSINAM**: Higo Carlos Nobre Cavalcante – **CONTRATANTE**, e Srº Paulo Cesar Mendonça de Holanda - **CONTRATADA**.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:F70A7180

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0106/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 07 de Agosto de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de Agosto de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:4182E2CE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0101/2020

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 07 de Agosto de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de Agosto de 2020.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:CC376A36

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0102/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 07 de Agosto de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de Agosto de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:239973F6

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0103/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que

se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 07 de Agosto de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de Agosto de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:541AC865

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0104/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Vice-Presidente da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 07 de Agosto de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de Agosto de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:EEFD8898

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0105/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 07 de Agosto de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de Agosto de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:21F0C2B3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0107/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei
Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017,
R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 07 de Agosto de 2020.

Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de Agosto de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:8B802D2A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0108/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35 da Lei Orgânica do Município, a que se refere a emenda de nº 001/2011, combinado com a Resolução nº 001 de 28 de junho de 2017, R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder a título de ajuda de custo o valor R$ 100,00,(cem reais), a(o) Senhor(a) JOSE ADEMIR DE SOUSA, ocupante do cargo de Vereador(a) da Câmara Municipal, para fazer face às despesas com deslocamento da Zona Rural à Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 07 de Agosto de 2020.
Art. 2º – Fica desde já a tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, ou no caso de ausência ou em caso de não comparecimento à referida sessão, a presente portaria torna-se sem efeitoe não será pago sob qualquer hipótese a quantia alusiva à ajuda de custo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Paço da CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, em 06 de Agosto de 2020.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:C39DA04B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.29.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Maria Eneide de Sousa, , Matrícula 080649-8, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 29 de julho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0F72A18E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.27.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) contratado(a) Adriana Lima Sousa, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 123919-8, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de julho de 2020 até 02 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:500A7EF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017.27.07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo(a) Antonia Correia Sousa, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 060230-2, lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 27 de julho de 2020 até 02 de agosto de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de julho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:6AC9432B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 015/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) MATHEUS FERREIRA GOMES.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) MATHEUS FERREIRA GOMES, RG n° 2007010214974 SSPDS/CE, e CPF n.° 042.637.813-09, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratada a partir de 03.08.2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de agosto de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5A975F4B

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 016/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) ANTONIO DEUZAIRTON DE FREITAS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) ANTONIO DEUZAIRTON DE FREITAS, RG n° 313688496 SSP/CE, e CPF n.° 789.170.933-53, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratada a partir de 03.08.2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de agosto de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8F48AC66

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 017/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde

e o (a) Sr. (a) RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) RAIMUNDO NONATO DE SOUSA JUNIOR, RG n° 2473474-94 SSP/CE, e CPF n.° 860.488.993-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratada a partir de 03.08.2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de agosto de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:49B53866

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 018/2020

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) RAFAEL RONNIERE XAVIER.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00, e o(a) Sr.(a) RAFAEL RONNIERE XAVIER, RG n° 2003014046828 SSP/CE, e CPF n.° 601.156.493-36, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratada a partir de 03.08.2020.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 03 de agosto de 2020.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretária de Saúde

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7563B1F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, torna público o extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato n° 20200122, decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.07.1-19/CC**, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS COMPREENDENDO AINDA OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES E SERVIÇOS DE ROÇO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA EIRELI

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no inciso II do Art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:1E10D50C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, torna público o extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato n° 20200123, decorrente do processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.07.1-19/CC**, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS COMPREENDENDO AINDA OS SERVIÇOS DE VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO, PODA DE ÁRVORES E SERVIÇOS DE ROÇO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADO(A): BRASERV SERVIÇO DE LOCAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2020, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido no inciso II do Art. 57 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publicado por:
Samia Maria Braulio Maia
Código Identificador:D4B979BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0807001/2020 - GAB REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu art. 71, inciso XI, **RESOLVE**:

CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores públicos titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades.
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora ANA MICHELLI LEOPOLDINO ALVES, CPF nº 063.696.913-48, no cargo de ASSISTENTE DE SECRETARIA – DAS 09, parte integrante da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará;
Art. 2º Determinar ao órgão de Recursos Humanos do Município que proceda às anotações em livro próprio;
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 08 de julho de 2020. ////

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:7BFAAB33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2020/SMS
RESPOSTA AOS RECURSOS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 03/2020/SMS
RESPOSTA AOS RECURSOS

CARGO: ENFERMEIRO (A)

Protocolo Recurso	Candidato (a)
	MONALISA BEATRIZ DE OLIVEIRA CARDOSO SOUSA

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO (X)

RESPOSTA AO RECURSO: A candidata não ofertou recurso administrativo através do formulário previsto no edital nº 03/2020/SMS, e fora dos padrões previstos.

Está previsto no referido edital, em seu item 7.1:

Serão aceitos recursos com questionamentos sobre Classificação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo: a) O questionamento deverá estar fundamentado no conteúdo deste Edital devendo ser apresentado em folha de papel ofício e impresso em impressora eletrônica. b) O recurso deverá ser enviado pelo candidato via e- mail da Secretaria de Saúde, nos períodos estabelecidos, conforme tabela do item 9, das fases.

Todavia, a requerente não cumpriu o disposto na alínea "a" do item 7.1, pois foi apresentado requerimento com solicitação de recurso digitado no corpo de E-mail, de forma apócrifa, deixando de ser consubstanciado em folha de papel ofício e de maneira impressa.

Diante do exposto, esta Comissão INDEFERE o mesmo, nos termos do Edital nº 03a/2020/SMS.

Protocolo Recurso	Candidato (a)
	CRISANGELA SANTOS DE MELO

DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )

RESPOSTA AO RECURSO: A candidata fundamenta pedido de recurso na assertiva de inclusão de documento falso por parte do candidato Francisco Carlos Cavalcante, o qual supostamente teria apresentado declaração com informações falsas, haja vista constar espelho de informações do Portal da Transparência apresentado pela requerente, onde estaria contido a existência de contrato temporário no cargo de Técnico em Enfermagem e não de Enfermeiro conforme declaração suscitada.

De fato, a declaração apontada que repousa nos documentos apresentados pelo candidato, indica que ele teria trabalhado como enfermeiro entre os períodos de 01 de janeiro de 2018 a fevereiro de 2020.

Está previsto no Edital Nº 03/2020/SMS, em seu item 7.1:

Serão aceitos recursos com questionamentos sobre Classificação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo: a) O questionamento deverá estar fundamentado no conteúdo deste Edital devendo ser apresentado em folha de papel ofício e impresso em impressora eletrônica. b) O recurso deverá ser enviado pelo candidato via e-mail da Secretaria de Saúde, nos períodos estabelecidos, conforme tabela do item 9, das fases.

Por sua vez, o item Nº 5.9.1. do referido Edital, assim dispõe:
5.9.1. A comprovação, em qualquer tempo, de irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos e Experiência Profissional apresentadas, implicará na desclassificação do candidato e eliminação da Seleção Pública Simplificada.
Em consulta no Portal da Transparência do Município de Nova Olinda/CE, no que concerne as informações financeiras dos servidores, observamos que nos registros, de fato, não há informações de que o servidor teria vínculo como enfermeiro no período compreendido pela declaração em comento, mas sim como técnico em enfermagem.
É sabido que a Lei Complementar 131/2009 - Lei da Transparência - determina que sejam disponíveis, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Diante do exposto, esta Comissão DEFERE a favor da requerente e pela desconsideração da declaração do candidato até a averiguação dos fatos junto ao Órgão emissor da declaração, bem como na tomada das medidas necessárias para eventual apuração criminal do caso.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM

Protocolo Recurso	Candidato
	MARCELO FERREIRA ALVES

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO (X)

RESPOSTA AO RECURSO: O candidato recorreu no sentido de consideração de certificado de 40 e 45 (horas) para fins de pontuação referente às certificados de 20 (horas). No Entanto como prevê o Edital em seu Anexo III como critérios para a análise de Título/Experiência, há uma limitação quanto a aceitação dos certificados por carga horária o que desconsidera os demais certificados com carga horária repetida não sendo acumulativos para outros itens da análise. O mesmo não apresentou nenhuma certificação de 20hs correlato a função ao qual candidatou-se.

Diante do exposto, esta Comissão INDEFERE o mesmo, nos termos do Edital nº 03/2020/SMS.

Protocolo Recurso	Candidato
	JOANA D'ARC ALVES DA SILVA

DEFERIDO ( ) INDEFERIDO (X)

RESPOSTA AO RECURSO: O candidato recorreu no sentido de consideração de certificado de 120 (horas) para fins de pontuação referente às certificados de 20 (horas). No Entanto como prevê o Edital em seu Anexo III como critérios para a análise de Título/Experiência, há uma limitação quanto a aceitação dos certificados por carga horária o que desconsidera os demais certificados com carga horária repetida não sendo acumulativos para outros itens da análise. O mesmo não apresentou nenhuma certificação de 20hs correlato a função ao qual candidatou-se.

Diante do exposto, esta Comissão INDEFERE o mesmo, nos termos do Edital nº 03/2020/SMS.

Santana do Cariri – CE, 07 de agosto de 2020.

COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:7ACE1984

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2020 DE 30 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e ainda, com o estabelecido na Lei Municipal Nº 1.022, de 30 de janeiro de 2009, e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º- Nomear para os cargos de provimento em comissão pertencentes à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará:

Controladoria Geral do Município:

Nome	Cargo
FRANCISCA SAMARA DOS SANTOS	GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE GESTÃO FINANCEIRA E ACOMPANHAMENTO

Secretaria de Cultura:

Nome	Cargo
SAMUEL MOREIRA CHAVES	GERENTE DE NÚCLEO DE EVENTOS

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de junho de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7753F5B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 167/2020 DE 1º DE JULHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 148, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e ainda nas informações do Processo Nº 134/2020 e Parecer Jurídico nº 060-A/2020 de 30.06.2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o retorno às atividades funcionais a partir de 01.07.2020, do servidor, **JOSÉ HERMESON CUNHA DE LIMA**, Motorista D, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria de Saúde – SEMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 1º de julho de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:6F247CC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus arts. 144 e 145, e com base no Processo Nº 375/2020 de 31.12.2019 e Parecer Jurídico n° 076/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Sem Remuneração, a Servidora **ANA PAULA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Nutricionista, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, no período de 02.01.2020 a 31.12.2022, sem a percepção dos seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagiram à 02.01.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de agosto de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:A29CD8D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em seu art. 104, §9º, inciso I e II; e com base nos Processos Administrativos de Nº 056/2020, de 06/02/2020 e Parecer Jurídico Nº 075/2020 de 03/08/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LÚCIA FERNANDES PENHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, **redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) por motivo de doença em pessoa da família**, com início a partir de 03/08/2020, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de agosto de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C1A74E4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n° 003/211 em seus art. 25 c/c o art. 26, § 1º, 2º e 3º, e com base no Processo Nº 155/2020 de 25/06/2020 e Parecer Jurídico n° 073/2020 de 03.08.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **ANTONIO MARCOS PINHEIRO SANTOS**, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Progressão Funcional com Evolução pela via Acadêmica,** em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação Lato Sensu em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino, promovido pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), Campus Tabuleiro do Norte, da classe II – Graduado para a classe III Especialista.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.07.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de agosto de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:9CC41DCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 208/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n° 003/211 em seus art. 25 c/c o art. 26, § 1º, 2º e 3º, e com base no Processo Nº 159/2020 de 29/06/2020 e Parecer Jurídico n° 072/2020 de 03.08.2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARINEIDE RODRIGUES DE SOUSA**, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **Progressão Funcional com Evolução pela via Acadêmica,** em virtude de conclusão do curso de Pós Graduação Lato Sensu em Teoria, Metodologia e Práticas de Ensino, promovido pelo Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), Campus Tabuleiro do Norte, da classe II – Graduado para a classe III Especialista.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagiram à 01.07.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de agosto de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FD1825EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 209/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor RILDSON RABELO VASCONCELOS, Prefeito deste Município, mat. 3955, CPF. 937.420.703-63 e RG 99002220163 SSPDS-CE - 2ª Via, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº. 4549, Centro, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem à Fortaleza-CE, para tratar de assuntos de interesse do Município, nos dias 03 e 04 de agosto do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 002/2020, efetuar o pagamento no valor global de R$ 953,52 (novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 476,76 (quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 03 de agosto de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:CE0B5BBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028

"Dispõe sobre a realização das provas objetivas do Concurso Público lançado pelo Edital nº 001/2020 Umari/CE, e dá outras providências."

Mirineide Pinheiro Moura,Prefeita Municipal de Umari, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais,

Considerandoo Concurso Público lançado pelo Edital nº 001/2020 para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Umari, publicado em 05 de março de 2020;

Considerandoo disposto no Decreto Legislativon.°543, de 03 de abril de 2020 e no Decreton.°33.510, de 16 de março de 2020, que, respectivamente, reconhecem e decretam, no Estado do Ceará, estado de calamidade pública e situação de emergênciaem saúde decorrentesda COVID – 19;

Considerando que a Assembleia Legislativa do Estado do Ceará reconheceu a situação de calamidade pública do município de Umari-CE através do Decreto Legislativo Nº 546/2020;

Considerando e reconhecendo,que no atual momento, a realização das provas objetivas do Concurso Público do edital nº 001/2020, não se mostra de acordo com as medidas adotas pelos decretos acima referido, nem tampouco com a situação que estamos vivendo, onde todos os esforços devem ser direcionados para o combate do vírus COVID-19;

Considerando que na fase em que se encontra, a suspensão do concurso não acarretará prejuízo aos candidatos inscritos, nem à empresa que o realizará;

Considerando que, ao menos no momento, ainda não se pode prescindir das medidas de isolamento social para o enfrentamento mais seguro da COVID-19, no Estado;

Considerandoo dever da Administração Pública em realizar um certame livre de vícios e garantir a participação do maior número possível de candidatos;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 **que** Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Considerando ainda o Portaria nº 356, de 11 de março de 2020queDispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

Art. 1º. O seguinte Concurso Público lançado pelo Edital nº 001/2020, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Umari, publicado em 05 de março de 2020, poderá ter suas provas objetivas remarcadas para os meses de setembro ou outubro de 2020, desde que a empresa realizadora cumpra com todas as medidas sanitárias e cumpra os protocolos de segurança preconizados pela OMS, para preservar a saúde dos candidatos e de todos os envolvidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 07 de agosto de 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:BC240EE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185/2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93,

RESOLVE:

1º - **EXONERAR**, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para compras, serviços e obras do Município de Umari-CE, com competência para processar licitações, conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, composta pelos respectivos membros efetivos:

PRESIDENTE – DIOGO LIMA CRISPIM, CPF Nº 024.551.953-09
1º MEMBRO – JEFERSON SILVA VIEIRA, CPF:042.424.853-01
2º MEMBRO – LIDIOMAR PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 003.346.733-13;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari-CE, em 06 de agosto de 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:F2EE67E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 186 /2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93,

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO**, o servidor **DIOGO LIMA CRISPIM**, inscrito no **CPF Nº 024.551.953-09**, para, no âmbito da Prefeitura Municipal de Umari, exercer as seguintes atribuições na modalidade de licitação denominada PREGÃO:

a) O credenciamento dos interessados;
b) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
c) A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
e) A adjudicação da proposta de menor preço;
f) A elaboração da Ata;
g) A condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;
h) O recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos;
i) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao(a) Pregoeiro(a):

1º MEMBRO - JEFERSON SILVA VIEIRA, CPF: 042.424.853-01
2º MEMBRO – LIDIOMAR PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 003.346.733-13;

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari-CE, em 06 de agosto de 2020

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:3028A7C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 185/2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93,

RESOLVE:
1º - **NOMEAR**, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para compras, serviços e obras do Município de Umari-CE, com competência para processar licitações, conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, composta pelos respectivos membros efetivos:

PRESIDENTE – DIOGO LIMA CRISPIM, CPF Nº 024.551.953-09
1º MEMBRO – JEFERSON SILVA VIEIRA, CPF:042.424.853-01
2º MEMBRO – FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO LUCIO, CPF: 055.198.853-38;

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari-CE, em 06 de agosto de 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:E6B486CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 188/2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO**, o servidor **DIOGO LIMA CRISPIM**, inscrito no **CPF Nº 024.551.953-09**, para, no âmbito da Prefeitura Municipal de Umari, exercer as seguintes atribuições na modalidade de licitação denominada PREGÃO:

a) O credenciamento dos interessados;
b) O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
c) A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
d) A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
e) A adjudicação da proposta de menor preço;
f) A elaboração da Ata;
g) A condução dos trabalhos da Equipe de Apoio;
h) O recebimento, o exame e a decisão em primeiro grau sobre recursos;
i) O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, a autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 2º - NOMEAR os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Apoio necessária a subsidiar e prestar assistência ao(a) Pregoeiro(a):

1º MEMBRO - JEFERSON SILVA VIEIRA, CPF: 042.424.853-01
2º MEMBRO – FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO LUCIO, CPF: 055.198.853-38;

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Umari-CE, em 06 de agosto de 2020

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:7FA0AD62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 184/2020

A Prefeita do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** o (a) Sr (a). **ANA LETICIA FEITOSA BENTO** CPF N° **057.714.373-52,** da função de **SUB-SECRETÁRIA DE CULTURA DA SECRETARIA DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições previstos em Lei Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de agosto 2020.

MIRINEIDE PINHEIRO MOURA
Prefeita Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:79BF1B0D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 213, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre exoneração do Gabinete do Prefeito de Várzea Alegre, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **ARTHUR EMANUEL MORENO DE ALMEIDA,** inscrito no CPF nº 017.087.683-78 no cargo de Coordenador de Unidade de Cerimonial, símbolo CDA-03, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre- CE, em 07 de agosto de 2020.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:647DDD33

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.15.1

Aviso de Julgamento Fase de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da fase de habilitação do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2020.07.15.1** cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de reforma e construção de banheiros, construção e reforma de salas de aula e corredor e construção de muro, em escolas da rede Pública de Ensino do Município de Várzea Alegre/CE,, sendo o seguinte: **EMPRESAS HABILITADAS** - J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, , A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME, TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME, , SFJ CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. **EMPRESAS INABILITADAS** - JOSE URIAS FILHO - ME, por apresentar certidão simplificada emitida em prazo superior a 30 (trinta) dias da data do recebimento dos envelopes descumprindo assim o item 3.2.9.1 do Edital Convocatório e MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA**,** por apresentar certidão simplificada emitida em prazo superior a 30 (trinta) dias da data do recebimento dos envelopes descumprindo assim o item 3.2.9.1 do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 06 de Agosto de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:09440D75

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.06.08.1

Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2020.06.08.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2020.06.08.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial, incluindo reposição de insumos, para a atuação nos postos de saúde do Município de Várzea Alegre/CE, sendo o seguinte – a empresa **ITALO RODRIGO GOMES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R$ 380.632,82 (trezentos e oitenta mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e dois). Propostas Desclassificadas: **CONSEL - CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA** no cálculo do orçamento proposto houve um equivoco e ao invés de usar fator multiplicador utilizando valor do BDI; **ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONST. EIRELI** – ME não apresentou o Anexo 7 conforme solicitado no edital; **RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS EIRELE** não apresentou o Anexo 7 conforme solicitado no edital e orçamento estimado divergente do proposto; **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, J.N DOS SANTOS – ME, ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME, MACIEL & ROLIM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME, PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, J DE FONTE RANGEL EIRELI e NALLISSON EMANOEL MOREIRA DO NASCIMENTO – ME** não apresentaram o Anexo 7 conforme solicita o edital; **BRUNO JOSÉ SARAIVA SILVA ME** não apresentaram o Anexo 7 conforme solicitado no edital, não apresentou estimativo de orçamento, BDI e Encargos Sociais; **ABRAV CONSTRUCOES SERVICOS E EVENTOS E LOCACOES** não apresentaram o Anexo 7 conforme solicita o edital, não apresentando o fator multiplicador, equivocando-se quanto a fator multiplicador e desconto, **A.I.L CONSTRUTORA LTDA-ME** não apresentou fator multiplicador no anexo 7, embora apresentou a formula do cálculo, no orçamento geral propôs o desconto de 13% porem não aplicou o desconto no fator multiplicador, **BELIRARDO FERREIRA SILVA – ME** não apresentou o fator de desconto conforme cálculo do anexo 7, **PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA** não apresentou o fator de desconto conforme cálculo do anexo 7 e não apresentou orçamento estimado. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacílio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 06 de Agosto de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C869A04F

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.07.1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.08.07.1. A Pregoeira Oficial do Município de Várzea Alegre/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – **Objeto:** Aquisição de materiais de consumo e proteção individuais destinados ao atendimento nas unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho de Várzea Alegre/CE, visando o cumprimento das medidas de contenção e enfrentamento ao SARS-COV2 – COVID – 19, no âmbito das atribuições da Política de Proteção Básica do SUAS que atendem as situações de Vulnerabilidade Temporária. **Início de acolhimento das propostas**: 11 de Agosto de 2020, a partir 09:00 horas. **Abertura das Propostas:** 17 de Agosto de 2020 às 09:00 horas. **Início da sessão de disputa de preços:** 17 de Agosto de 2020 às 10:00 horas - através do site bllcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.várzeaalegre.ce.gov.br, bllcompras.com e www.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre/CE, no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3541-2893.

Várzea Alegre/CE, 07 de Agosto de 2020.

MARIA FERNANDA BEZERRA
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D2D7EF7E

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.08.04.1 - S.M.O

Extrato do Contrato nº 2020.08.04.1, referente à Licitação na modalidade Concorrência n° 2020.01.22.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e a empresa DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção do Mercado Público do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Convênio nº 086/CIDADES/2019, celebrado entre o Estado do Ceará e o Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 3.892.823,41 (três milhões oitocentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos). **Prazo de Execução:** 12 (doze) meses **Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Rafael de Sá Cruz.

Várzea Alegre/CE, 04 de Agosto de 2020.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:5E18AF95

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.08.04.1 - SEINFRA

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2020.05.04.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa ITALO RODRIGO GOMES CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de regularização de estradas vicinais em diversas localidades do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 387.541,00 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais). **Prazo de Execução:** 08 (oito) meses. **Vigência do Contrato:** até 31/12/2021. **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Italo Rodrigo Gomes dos Santos.

Várzea Alegre/CE, 04 de Agosto de 2020.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:60FF8F33

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2020 - SEDEMA

Edital **Nº 001/2020**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS E AGRICULTORES FAMILIARES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA – PORTARIA 396/2020 PUBLICADA PELO MINISTÉRIO DA CIDADANIA EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E O MUNICIPIO DE ICAPUÍ.

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas:
PARTE A – Condições para cadastramento e seleção mediante os requisitos estabelecidos
PARTE B – ANEXOS
Anexo I – Modelo de formulário de inscrição (somente entidades);
Anexo II – Modelo de declaração sobre instalações e condições materiais (somente entidades);
Anexo III –Modelo de lista de beneficiários (somente entidades);
Anexo IV – Lista dos produtos a serem fornecidos.
Anexo V – Modelo de proposta do agricultor (somente agricultor).
Anexo VI – Modelo de termo de compromisso (somente agricultor)
Anexo VII – Critérios para seleção de proposta

1-DO PROGRAMA

1.1- O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea consiste na aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares pronafianos e entidades socioassistenciais locais que fornecem refeições prontas, gratuitas e contínuas, visando a suplementação alimentar servidas às pessoas atendidas em entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos as populações em situação de vulnerabilidade social e nutricional e cadastradas em seus conselhos afins (Assistência Social, Saúde e Educação).

2 - DO OBJETIVO

2.1- Credenciamento e seleção de Proposta de Agricultores Familiares para fornecer gêneros alimentícios e Credenciamento e seleção de unidades recebedoras (Entidades Socioassistenciais Locais) para receber doação de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar em atendimento ao Termo de Adesão 0119 /2012- Portaria 396/2020, celebrado entre o Ministério da Cidadania e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Icapui/CE, o Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – PAA-CDS, exercício de 2020/2021.

3 - FORNECEDORES ELEGÍVEIS

3.1 Agricultores (as) familiares individuais enquadrados no PRONAF, prioritariamente mulheres e os agricultores enquadrados nos grupos A, A/C, B e V do PRONAF, inclusive agroextrativistas, quilombolas, famílias atingidas por barragens, indígenas e pescadores artesanais.
3.2 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), por DAP por ano civil;
3.3 Os produtos manipulados serão adquiridos apenas aqueles produzidos com, no mínimo, 70% de ingredientes provenientes da agricultura familiar.
3.4 Os produtos de origem animal, serão adquiridos de agricultores familiares cujo Município, possua o Serviço de Inspeção Municipal – implantado (Lei, Decreto e nomeação do Responsável Técnico).
3.5 Serão aceitas propostas de agricultores (as) familiares que residam no próprio município

4 - UNIDADES RECEBEDORAS ELEGÍVEIS – ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAS LOCAIS

4.1 - REDE SUAS: CRAS; CREAS; unidade pública de abrangência municipal, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco social e nutricional, por violação de direitos ou contingência, que demandam de intervenções especializadas da proteção social; entidade e organização de assistência social privada inscrita no CMAS – (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL);

4.2 - REDE SAN: Restaurante popular, cozinha comunitária, banco de alimento e estruturas que produzam e disponibilizem refeições a beneficiários consumidores (pessoas em vulnerabilidade social e nutricional) no âmbito das redes públicas de saúde, educação (desde que estejam no último Censo Escolar INEP), justiça e segurança pública e estabelecimentos de saúde, desde que sejam 100% SUS e estabelecimentos de saúde de direito privado sem fins lucrativos que possuam CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente da Assistência Social), que produzam e disponibilizem refeições prontas, gratuitas e contínuas a beneficiários consumidores.

5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO

5.1. PARA AS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS

5.1.1 - Os documentos de habilitação, deverão ser entregues em um único envelope, que, sob pena de inabilitação, deverá conter:
a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Comprovante de endereço da Entidade;
c) Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de endereço) do representante legal da Entidade;
d) Formulário de Inscrição (Anexo I);
e) Alvará de funcionamento e sanitário vigente;
f) Planejamento do Cardápio assinado pelo Responsável Técnico Municipal;
g) Declaração de responsabilidade quanto ao recebimento, transporte e distribuição dos alimentos doados e da existência de outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas no formulário de inscrição (Anexo II)
h) Formulário Relação de Beneficiários, contendo: Nome do beneficiário, nome da mãe, CPF do Responsável, NIS, data de nascimento e assinatura do responsável pelo beneficiário. (Anexo III).
i) Estabelecimentos de saúde, apresentar declaração assinada pelo representante legal da entidade, informando o número de leitos.
j) Cadastro da entidade assinada pelo responsável.
J.1 - O cadastro formulado no âmbito deste edital será posteriormente inserido utilizando o sistema do PAA-CDS, através do site da SDA (http://www.sda.ce.gov.br), Sistema Programa de Aquisição de Alimentos, observando rigorosamente as instruções de preenchimento.
5.1.2 – A Entidade (unidade recebedora) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas letras de "a" a "j" do subitem anterior será automaticamente inabilitada.

5.2. PARA AGRICULTORES FAMILIARES

a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da identidade;
c) Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) e extrato da DAP;

d) Comprovante de endereço, e) Certificação de produtos orgânicos /agroecológicos, quando houver,
f) Termo de Compromisso assinada (Anexo V), ratificando a concordância com o item 8.2 deste edital
g) Proposta de Aquisição de Alimentos assinada. (ANEXO IV)
g.1 - A proposta formulada no âmbito deste edital, será posteriormente inserida utilizando o sistema do PAACDS, através do site da SDA (http://www.sda.ce.gov.br), Sistema Programa de Aquisição de Alimentos- Compra com Doação Simultânea, observando rigorosamente as instruções de preenchimento, bem como o cadastro ou atualização dos dados do agricultor conforme documentos e proposta.
g.2 - O Agricultor somente poderá fornecer produtos que estão listados no anexo IV
5.2.1 – O Agricultor familiar (fornecedor) que deixar de apresentar um dos documentos constantes nas letras de "a" a "f" do subitem anterior ou apresentar proposta em desacordo com este edital será automaticamente inabilitado.

6-DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1- Os Agricultores Familiares (fornecedores) e as Entidades (unidades recebedoras) interessadas deverão entregar os documentos listados no item 5 em envelope lacrado, com respectiva identificação, exclusivamente à Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca- Gestora do PAA CDS, localizada na Av. Jardim Paraíso, Nº 04 – Bairro Centro, Município de Icapuí/CE, , no período de 10/08/2020 a 14/08/2020 , de 8h às 13h – segunda a Sexta, endereçada a Coordenação Técnica Municipal do PAA-CDS.

7- DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

7.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
7.3 Os alimentos processados deverão ser embalados e rotulados conforme legislação vigente;
7.4 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na central de distribuição conforme proposta apresentada;

8 - LOCAL E PERIODICIDADE DE RECEBIMENTO DOS ALIMENTOS

8.1. Dos(as) Agricultores(as) Familiares

8.1.1- Os (As) agricultores (as) entregarão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do município de acordo com o preenchido na proposta. A periodicidade de entrega obedecerá ao preenchido na proposta
8.1.2- Os agricultores (as) que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis

8.2.Das Entidades Socioassistenciais

8.2.1 - As Entidades Socioassistencias Locais credenciadas serão beneficiadas com a doação de produtos oriundos da agricultura familiar local;
8.2.2 - As Entidades receberão os produtos na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea do Município;
8.2.3 – As Entidades só iniciarão o recebimento dos produtos, após a aprovação pela Instância de Controle Social do Municipio, Cadastro da Entidade no sistema do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea (SISPAASDA) da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – www.sda.ce.gov.br e Ministério da Cidadania–MC, http: aplicações.cidadania.gov.br (SISPAA) e aprovação pela Coordenação Estadual do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.

9 - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO.

9.1 A seleção dos (as) agricultores (as) familiares denominados de fornecedores e Entidades Socioassistenciais denominados de unidades recebedoras, obedecerá os seguintes critérios:
a) Documentação exigida de acordo com o item 5;
b) As Entidades selecionadas poderão ser inseridas no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea ou na lista de reserva;
c) O valor total das Propostas obedecerá o valor limite do recurso recebido pelo município.
d) A seleção dos agricultores do presente edital obedecerá o valor individual máximo por DAP do ano civil de até R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
e) O Critério de seleção das propostas para execução (Projeto Geral) obedecerá o disposto no anexo VII
9.2 O resultado final do credenciamento será divulgado no site da Prefeitura, nos canais de comunicação, nos flanelógrafos dos órgãos municipais e na Central de Recebimento e Distribuição do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea, a partir do dia 18/08/2020.

10- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Dos atos praticados pela Comissão Especial de Seleção Municipal pela Portaria Nº 267/2020, caberá recurso administrativo, sem efeito suspensivo, que deverá ser formulado de forma clara e objetiva, por escrito, descrevendo o ato ou fato tido por irregular.
10.2 - Não serão admitidas impugnações enviadas por meio eletrtonico e/ou apresentada de forma ilegível.
10.3 - A entidade que se sentir prejudicada no decorrer do certame deverá se manisfestar durante o processo, nos prazos fixados, ou quando houver omissão, no prazo comum de 24 horas, não sendo acatado após esse prazo. Os que não recorrerem ficarão desde logo intimados a , querendo apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a contar do termino do prazo de apresentaçãodas razões do(s) recorrente(s), sendo-lhes, assegurada a todos vista imediata dos autos do processo.
10.4 - O recurso administrativo será encaminhado ao presidente da Comissão Especial de seleção, que terá um prazo de 02 (dois) úteis, contados do recebimento do processo, para analisar e verificar se os pré-requisitos estabelecidos neste edital foram observados. Em caso negativo, julgará improcedente, se constatar que os pré-requisitos foram atendidos.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos no presente EDITAL, serão resolvidos pela Assessoria Jurídica do Município de Icapuí/CE e a equipe técnica da Coordenação Municipal do Programa de Aquisição de Alimentos - Compra com Doação Simultânea.
11.2 - A divulgação dos atos e resultados decorrentes deste Chamamento Público será realizada por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Icapuí (www.icapui.ce.gov.br);

Icapuí, 07 de agosto de 2020

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

IRAN RODRIGUES FÉLIX
Secretário de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

ANEXO I (SOMENTE PARA ENTIDADES)
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS GERAIS		
Nome da Instituição:		
CNPJ		
Endereço:		
Bairro		
Número:	**CEP:**	**Complemento**
Telefone da Instituição:	**Celular**	
CONTATO		
Nome do Responsável:		
E-mail:		
Cargo:		
Telefone	**Celular**	
Nome de um outro contato		
E-mail:		
Cargo		
Telefone	**Celular**	
Dias e horário de Funcionamento:		
Atividades Realizadas:		
Público Atendido (Quem e o número diário/semanal e mensal):		
A Entidade possui instalações físicas adequadas? **SIM ( )** **NÃO ( )**		
A Entidade recebe algum apoio na área de Alimentação? **SIM ( )** **NÃO ( )** **QUAL?**		

ANEXO II (SOMENTE PARA ENTIDADES)
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, para fins de participação do Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com Doação Simultânea, que a _____ dispõe de instalações físicas adequadas à participação no Programa e responsabiliza-se pelo recebimento, transporte, armazenamento e o fornecimento de refeições prontas, gratuítas e contínuas aos beneficiarios consumidores com os alimentos doados.

Local - UF, de de 2020.

(Nome e Cargo do Representante Legal da ENTIDADE)

ANEXO III (SOMENTE PARA ENTIDADES)
FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS	
Nome da Unidade Executora:	
Nome do Coordenador do PAA:	CPF:
Nome da Unidade Recebedora:	CNPJ:
Nome do responsável pela Entidade Recebedora:	CPF:
Nome(s) do Responsável(eis) pela distribuição:	CPF:
Endereço da Unidade Recebedora:	
Município/UF:	

Município	Nome do beneficiário*	Nome da Mãe*	CPF*	NIS*	Data de Nascimento	Assinatura

ANEXO IV
LISTA DE PRODUTOS A FORNECER

Especificação
(Unidade de Medida)

ABACATE (KG)
ABACAXI (KG)
ABOBORA CABOCLO (KG)
ABOBORA LEITE (KG)
ABOBRINHA (KG)
ACELGA (KG)
ACEROLA (KG)
ALFACE (KG)
ALHO EM CABEÇA (KG)
AMENDOIM SEM CASCA (KG)
ATA (KG)
ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 (KG)
ARROZ BENEFICIADO TIPO 2 (KG)
BANANA CASCA VERDE (KG)
BANANA CHIP (KG)
BANANA PACOVAM (KG)
BANANA PRATA (KG)
BATATA DOCE (KG)
BERINJELA (KG)
BETERRABA (KG)
BISCOITO CASEIRO (KG)
BOLINHA DE PEIXE (KG)
BOLO DIVERSOS (KG)
BRÓCOLIS (KG)

CAJÁ (KG)
CAJARANA (KG)
CAJU DE MESA (KG)
CAJUÍNA (KG)
CANJICA DE MILHO (KG)
CARAMBOLA (KG)
CARNE BOVINA DIANTEIRO C/OSSO (2ª) (KG)
CARNE BOVINA TRASEIRO S/OSSO (1ª) (KG)
CARNE CAPRINA (KG)
CARNE DE FRANGO - CAIPIRÃO ABATIDO
(EVISCERADO) (KG)
CARNE DE FRANGO (CAIPIRA E EVISCERADO) (KG)
CARNE DE FRANGO GRANJA ABATIDO (EVISCERADO) (KG)
CARNE OVINA CARCAÇA (KG)
CARNE OVINA PERNIL (KG)
CARNE SUÍNA CARCAÇA (KG)
CARNE SUÍNA PERNIL (KG)
CASTANHA DE CAJU (AMÊNDOA) (KG)
CEBOLA (KG)
CENOURA (KG)
CHEIRO VERDE (KG)
CHUCHU (KG)
COUVE-FLOR (KG)
COUVE-MANTEIGA (KG)
COCO SECO (KG)
COCO VERDE (KG)
CORANTE DE URUCUM - COLORAU (KG)
DOCE EM CALDA(DIVERSOS) (KG)
DOCE EM PASTA(DIVERSOS) (KG)
ESPINAFRE (KG)
FARINHA DE MANDIOCA (KG)
FARINHA DE MILHO (floco)(KG)
FARINHA DE BANANA VERDE (KG)
FAVA (KG)
FÉCULA DE MANDIOCA (KG)
FEIJÃO CARIOCA (KG)
FEIJÃO MACÁÇAR(CORDA) (KG)
FEIJÃO PRETO (KG)
FEIJÃO VERDE (KG)
FUBÁ DE MILHO GOIABA (KG)
GRAVIOLA (KG)
IOGURTE NATURAL (KG)
JACA (KG) LARANJA (KG)
LIMÃO GALEGO (KG)
LIMÃO TAITI (KG)
LINGUIÇA DE FRANGO (KG)
LINGUIÇA DE PEIXE (KG)
LINGUIÇA DE SUÍNA (KG)
MACAXEIRA (KG)
MAMÃO FORMOSA (KG)
MAMÃO HAVAÍ (KG)
MANGA COITÉ (KG)
MANGA ROSA (KG)
MANGA TOMMY (KG)
MANTEIGA DA TERRA (KG)
MARACUJÁ (KG)
MAXIXE (KG)
MEL DE ABELHA ENVASADO (KG)
MEL DE ABELHAS (SACHÊ) (KG)
MEL DE CAJU ENVASADO (KG)
MEL DE CAJU (SACHÊ) (KG)
MELANCIA (KG)
MELÃO (KG)
MELÃO AMARELO (KG)
MELÃO CANTALUPE (KG)
MILHO PIPOCA (KG)
MILHO VERDE (KG)
MILHO (MUNGUNZÁ) (KG)
MURICI (KG)
NATA NATURAL (KG)
OVO DE CODORNA (KG)
OVO DE GALINHA CAIPIRA (KG)
PAÇOCA (KG)
PAMONHA (KG)

PÃO DE QUEIJO (KG)
PEIXE EVISCERADO ÁGUA SALGADA (DIVERSOS) (KG)
PEIXE EVISCERADO ÁGUA DOCE (DIVERSOS) (KG)
PEIXE ÁGUA DOCE (FILÉ) (KG)
PEIXE ÁGUA SALGADA (FILÉ) (KG)
PEPINO AMARELO (KG)
PEPINO VERDE (KG)
PEQUI EM CASCA (KG) PIMENTA DE CHEIRO (KG)
PIMENTÃO VERDE (KG)
PITOMBA (KG)
QUEIJO DE CABRA (KG) QUEIJO DE COALHO (KG)
QUEIJO DE MANTEIGA (KG) QUIABO (KG)
RAPADURA DE CAJU (KG)
RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR (KG)
REPOLHO (KG)
RÚCULA (KG)
SAPOTI (KG)
SEQUILHO (KG)
SERIGUELA (KG)
TAMARINDO (KG)
TANGERINA COMUM (KG)
TAPIOCA DE FÉCULA DE MANDIOCA (KG)
TOMATE (KG)
TOMATE CEREJA (KG)
UVA (KG)
VAGEM (KG)

ANEXO V (SOMENTE PARA AGRICULTOR FAMILIAR)
PROPOSTA DO AGRICULTOR FAMILIAR

NOME: _____ CPF: _____
RG: _____
DAP: _____

PRODUTOS

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE

*O Agricultor somente poderá fornecer os produtos que estão listados no anexo V
*Periodicidade de entrega: Semanal

ANEXO VI (SOMENTE PARA AGRICULTOR FAMILIAR)
TERMO DE COMPROMISSO

NOME:	CPF:
DAP:	CEL:

Declaro pleno atendimento a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que tenho ciência dos requisitos legais para fazer a proposta, sujeitando-me, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis
Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do PAA; e Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por DAP, por ano civil.
Declaro que os produtos fornecidos são de minha produção
Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei

Icapui, ____de _____de 2020

_____
(Assinatura)

ANEXO VII
DOS CRITERIOS PARA A SELEÇÃO DAS PROPOSTAS
1. Deverão ser atendidos, preferencialmente, MULHERES (40% DO RECURSO), DAP (A, B e A/C) (40% DO RECURSO) E DAP V (20% DO RECURSO);
2. PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL- Receber até 50% do recurso destinado ao Município e com o Serviço de Inspeção Municipal em funcionamento;
3. Produtos PROCESSADOS (bolo, doces, panificados, farináceos) adquirir somente 15% do valor total do recurso destinado ao Município.
4. NÃO É permitido a troca de produtos após a APROVAÇÃO DA PROPOSTA DO AGRICULTOR ou seja durante a execução;

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:11694A99

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
JULGAMENTO / DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CHAMADA PÚBLICA N.º CP2020/001SMS

OBJETO: Credenciamento de Pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços especializados na área de saúde de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá.

A Comissão Especial para Julgamento de Chamadas Públicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Quixadá, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei N. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que concluiu o julgamento das Solicitações de Credenciamento propostas pelos interessados entre os dias **01 de Agosto a 07 de Agosto de 2020**, referente ao processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS**, declarando **HABILITADOS E CREDENCIADOS,** haja vista que os mesmos atenderam na íntegra todas as exigências do ato convocatório, os seguintes interessados:

1.2.1.7 – PLANTÃO – ENFERMEIRO – PLANTÃO DE 12 HORAS						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	ANA KAROLLANE DA SILVA DE HOLANDA	642416	040.512.613-10	20080849959	QUIXERAMOBIM	HABILITADA
02	MAIRLA ALVES BARBOSA	76039	689.050.923-49	554856	FORTALEZA	HABILITADA
03	ANTONIA EMILY OLIVEIRA RIBEIRO	617623	068.701.003-90	20075949576	QUIXADA	HABILITADA

1.2.1.8 – PLANTÃO – TEC DE ENFERMAGEM – PLANTÃO DE 12 HORAS						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	MONICA SUELEN DA SILVA	1551007	600.614.593-64	2001098151613	QUIXADA	HABILITADA
02	LYANDRA DE LIMA ALVES	1281034	074.536.953-76	20086248060	QUIXADA	HABILITADA

1.2.2.3 – CIRURGIÃO DENTISTA – POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS (200 H/M)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	JOSE ICARO JERONIMO BENA	CD 10092	063.066.813-29	20078102973	QUIXADA	HABILITADO

1.2.2.4 – ENFERMEIRO – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	MARIA GOMES DE OLIVEIRA ANDRADE	630374	016.918.065-44	20078513060	QUIXADA	HABILITADA
02	YANKA MICHELY GOMES BARROS	615703	065.841.043-11	20081032832	FORTALEZA	HABILITADA
03	KAYLA LIMA ALEXANDRINO	470648	059.348.733-85	20075962440	QUIXADA	HABILITADA
04	LUCIANA DE ALMEIDA	200496	968.801.713-20	2008098054135	QUIXADA	HABILITADA
05	KATIA ALINI PEREIRA LIMA	556103	635.756.803-10	98098009827	QUIXADA	HABILITADA

1.2.2.10 – TEC EM ENFERMAGEM – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	LYANDRA DE LIMA ALVES	1281034	074.536.953-76	20086248060	QUIXADA	HABILITADA

1.2.2.12 – PSICÓLOGO – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	MIRLEY ROMAO VIANA	CRP 11/14910	021.199.033-79	2003010202175	QUIXADA	HABILITADA
02	SARAH DE BRITO OLIVEIRA	CRP 11/06872	831.167.963-00	2001019042050	QUIXADA	HABILITADA

Assim, em observância ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando tudo o mais que consta do presente Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS**, vêm emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666/96, em favor dos interessados habilitados acima qualificados, de forma a dar conhecimento à autoridade superior do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda de acordo, à devida ratificação, na forma da lei e do subitem 3.5 do Edital.

Quixadá-CE, 07 de Agosto de 2020

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:CF3844FE

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INX Nº 20.08.07.01SMS
A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/001SMS**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** fundamentada no caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, visando o Credenciamento de:

1.2.1.7 – PLANTÃO – ENFERMEIRO – PLANTÃO DE 12 HORAS						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	ANA KAROLLANE DA SILVA DE HOLANDA	642416	040.512.613-10	20080849959	QUIXERAMOBIM	HABILITADA
02	MAIRLA ALVES BARBOSA	76039	689.050.923-49	554856	FORTALEZA	HABILITADA
03	ANTONIA EMILY OLIVEIRA RIBEIRO	617623	068.701.003-90	20075949576	QUIXADA	HABILITADA

1.2.1.8 – PLANTÃO – TEC DE ENFERMAGEM – PLANTÃO DE 12 HORAS					
PARTICIPANTES	CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO

01	MONICA SUELEN DA SILVA	1551007	600.614.593-64	2001098151613	QUIXADA	HABILITADA
02	LYANDRA DE LIMA ALVES	1281034	074.536.953-76	20086248060	QUIXADA	HABILITADA

1.2.2.3 – CIRURGIÃO DENTISTA – POSTO DE 40 HORAS SEMANAIS (200 H/M)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	JOSE ICARO JERONIMO BENA	CD 10092	063.066.813-29	20078102973	QUIXADA	HABILITADO

1.2.2.4 – ENFERMEIRO – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	MARIA GOMES DE OLIVEIRA ANDRADE	630374	016.918.065-44	20078513060	QUIXADA	HABILITADA
02	YANKA MICHELY GOMES BARROS	615703	065.841.043-11	20081032832	FORTALEZA	HABILITADA
03	KAYLA LIMA ALEXANDRINO	470648	059.348.733-85	20075962440	QUIXADA	HABILITADA
04	LUCIANA DE ALMEIDA	200496	968.801.713-20	2008098054135	QUIXADA	HABILITADA
05	KATIA ALINI PEREIRA LIMA	556103	635.756.803-10	98098009827	QUIXADA	HABILITADA

1.2.2.10 – TEC EM ENFERMAGEM – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	LYANDRA DE LIMA ALVES	1281034	074.536.953-76	20086248060	QUIXADA	HABILITADA

1.2.2.12 – PSICÓLOGO – POSTO 40 HORAS SEMANAIS (200h/m)						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	MIRLEY ROMAO VIANA	CRP 11/14910	021.199.033-79	2003010202175	QUIXADA	HABILITADA
02	SARAH DE BRITO OLIVEIRA	CRP 11/06872	831.167.963-00	2001019042050	QUIXADA	HABILITADA

Com vistas à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e condições estabelecidas no edital, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Quixadá- CE, **07** de **Agosto** de **2020**.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:AD7ED742

SECRETARIA DE SAÚDE
JULGAMENTO / DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

CHAMADA PÚBLICA N.º CP2020/002SMS

OBJETO: Credenciamento de Pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços médicos especializados visando complementar a rede assistencial da Secretaria de Saúde do Município de Quixadá.

A Comissão Especial para Julgamento de Chamadas Públicas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Quixadá, Estado do Ceará, torna público para cumprimento do Art. 38, inciso V, da Lei N. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas posteriores alterações que concluiu o julgamento das Solicitações de Credenciamento propostas pelos interessados entre os dias **20 de Julho a 07 de Agosto de 2020**, referente ao processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/002SMS**, declarando **HABILITADOS E CREDENCIADOS,** haja vista que os mesmos atenderam na íntegra todas as exigências do ato convocatório, os seguintes interessados:

1.2.1.4 – MÉDICO CLINICO						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	SAMIRA ADILA ABREU DE OLIVEIRA	CRM 20523	037.199.333-42	2004009238410	QUIXADA	HABILITADA

1.2.2.6 – MÉDICO PLANTONISTA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	SAMIRA ADILA ABREU DE OLIVEIRA	CRM 20523	037.199.333-42	2004009238410	QUIXADA	HABILITADA

Assim, em observância ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando tudo o mais que consta do presente Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/002SMS**, vêm emitir a presente **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentada no art. 25 da Lei nº 8.666/96, em favor dos interessados habilitados acima qualificados, de forma a dar conhecimento à autoridade superior do inteiro teor da presente declaração, para que se proceda de acordo, à devida ratificação, na forma da lei e do subitem 3.5 do Edital.

Quixadá-CE, 07 de Agosto de 2020

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:B7FAAAD3

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO INX Nº 2020.08.07.01SMS
A **SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como considerando o que consta do Processo de **CHAMADA PÚBLICA Nº 2020/002SMS**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** fundamentada no caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93, visando o Credenciamento de:

1.2.1.4 – MÉDICO CLINICO						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	SAMIRA ADILA ABREU DE OLIVEIRA	CRM 20523	037.199.333-42	2004009238410	QUIXADA	HABILITADA

1.2.2.6 – MÉDICO PLANTONISTA DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD						
PARTICIPANTES		CONS	CPF / CNPJ	RG	RESIDENTE/ SEDIADO	SITUAÇÃO
01	SAMIRA ADILA ABREU DE OLIVEIRA	CRM 20523	037.199.333-42	2004009238410	QUIXADA	HABILITADA

Com vistas à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS VISANDO COMPLEMENTAR A REDE ASSISTENCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, tudo conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência e condições estabelecidas no edital, determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Quixadá- CE, **07** de **Agosto** de **2020**.

Publicado por:
Francisco Thiago Pessoa de Queiroz
Código Identificador:EDFBE670

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR - RECLASSIFICAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR – RECLASSIFICAÇÃO

CATEGORIA	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
TECNICO DE ENFERMAGEM	JULIANA XAVIER LOPES	45,0
	MARIA DO SOCORRO PEDRALINO DA SILVA	44,0
	MIKAELLE GONÇALVES DO NASCIMENTO	43,5
	JOSÉ MARCELO ALVES PEREIRA	43,0
	MARCELO FERREIRA ALVES	39,0
	JOANA D'ARC ALVES DA SILVA	37,0
	ANTONIA ELIANE FERNANDES LOURENÇO	31,0
	LUZIA GOMES DE SOUZA	22,5
	ANA DEVANEIDE ALEXANDRE	20,0
	ANA VITORIA FEITOSA OLIVEIRA	17,0
	GABRIELA ALVES DE LIMA	16,0
	MARIA APARECIDA FELIX DE OLIVEIRA	7,0
	TAINA CARDOSO DOS SANTOS	7,0
	ANTONIA GOMES DA COSTA	5,0
CATEGORIA	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
ENFERMEIRO (A)	LARISSA MARIA DE OLIVEIRA COSTA	43,0
	ANA RAQUEL MORAES DE SOUSA	42,0
	HALLANA DE LIMA TELES	41,0
	MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO	29,5
	FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE	28,0
	MARIA SALVANIR XAVIER DOS SANTOS	24,0
	MARIA ALEXANDRA ARAUJO COSTA	22,0
	MAYSA DE OLIVEIRA BARBOSA	19,5
	ROSANA CRISTINA DE SOUZA E SILVA BEZERRA	15,5
	ROSIVANIA MARIA ANDRE DA SILVA	15,0
	SÁVIO EVANDSON TENÓRIO LEOPOLDINO	12,0
	MARCIA RAQUEL XAVIER DE LIMA	10,0
	CARLA CAROLINE FREIRE ROSAS	10,0
	THAÍS ISIDÓRIO CRUZ BRAULIO	9,5
	MONALISA BEATRIZ DE OLIVEIRA	8,5
	CICERA LEIANE SAMPAIO RODRIGUES	8,0
	CARLA TAIS BARBOSA PEREIRA	6,0
	FCA. TAMIRIS PEREIRA DE SOUZA	6,0
	CRISANGELA SANTOS DE MELO	4,0
	BRUNA FREIRE DA SILVA	4,0
	FCA. GERLIANE DE SÁ FERREIRA	4,0
	MARIA LUCIANA DE ALCANTARA COSTA	4,0
	STEFANY ZAIRA CAVALCANTE MARTINS	4,0
CATEGORIA	**NOME DO CANDIDATO**	**PONTUAÇÃO**
SERVIÇOS GERAIS	MARIA DAIANA PEREIRA FELIX	13,0
	PEDRO HITALO OLIVEIRA MARIANO	12,0
	ANA RAQUEL MARCELINO	11,0
	ANTONIA UNIAS DE LIMA	9,0
	ANA MILENE DOS SANTOS RIBEIRO	9,0
	JULIANA BEZERRA ALMEIDA	8,0
	ANA LUCIA DA SILVA MATIAS	7,0
	JULIANA ROQUE DA SILVA	7,0
	CICERA GOMES DE BRITO	5,0
	LUCILENE CARLOS DE SOUZA	5,0
	JOSE EDILANIO GOMES ALEXANDRE	4,0
	FRANCISCA DE LIMA SILVA	4,0
	SONIA MARIA DA SILVA	4,0

Santana do Cariri – CE, 07 de agosto de 2020.

COMISSÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:EFC1B1AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2020 DE 16 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
3883	ANTONIO JEAN DA SILVA	Administração	M	50,91
3969	FABRICIO FERREIRA ROLIM	Administração	R	-
4619	FRANCISCO NEUBECINO SILVA MAIA	Administração	M	41
4651	FRANCISCO VALDERI GUIMARAES SARAIVA	Administração	C	72,28
3533	JOAQUIM NOGUEIRA MAIA	Administração	R	-
4784	JOSE MARIA ALVES	Administração	M	42,50
4919	MARIA OTACIANA FERREIRA	Administração	M	18,31
0717	ROMILDO CAETANO DA SILVA FILHO	Administração	R	-
4121	FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES	Assistência Social	M	75,13
4796	MARIA SANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA	Assistência Social	C	90
4646	NEUDANIA DE SOUSA FREITAS	Assistência Social	M	71
3895	NILDLAIDE ANDREZA QUEIROZ GONDIM	Assistência Social	C	26,54
3834	ROCICLEIDE MARIA DA SILVA	Assistência Social	M	53,07
1079	FRANCISCO ADAILDO DOS SANTOS PAIVA	Des. Econômico	M	87,58
4502	GILDEVAN PAIVA DE OLIVEIRA	Des. Econômico	M	63
3755	MARCOS ALVES DE OLIVEIRA	Des. Econômico	M	50
0676	ROBERTO FERREIRA DE CARVALHO	Des. Econômico	R	-
1218	EVALDEMBERG VIANA CHAVES	Des. Rural	M	63,02
1135	HOLTAUSEN RUFINO DE SOUZA	Des. Rural	R	-
1136	JOSE FRASIANO SANTIAGO OLIVEIRA	Des. Rural	R	-
4891	LUIS CARLOS FILGUEIRA GUIMARAES	Des. Rural	M	67,25
5147	ALEX VIANA DIOGENES	Educação Básica	M	100
5098	EILSON BARRA DIOGENES	Educação Básica	M	100
4989	ELINILSON DE ANDRADE MAIA	Educação Básica	M	90
5162	ELIVALDER DE ANDRADE MAIA	Educação Básica	M	100
5172	LAMEQUE MENEZES DA SILVA	Educação Básica	M	100
4917	SEBASTIAO FERREIRA DE LIMA NETO	Educação Básica	R	-
0714	ANA PAULA CHAVES DE SOUZA	Esporte e Juventude	M	28,44
4895	CESAR CARLOS FREIRE RENOVATO	Finanças	M	83
4472	GUILHERME DE CARVALHO OLIVEIRA	Finanças	M	67,14
0681	KERLEY ALMEIDA GUERREIRO	Finanças	M	22,57
0812	MARIA EDIANDA DA SILVA MAIA	Finanças	M	100
0398	RAIMUNDO NONATO FEITOSA	Finanças	M	71,70
4621	ANDRESSA DA SILVA LIMA	Gabinete do Prefeito	R	-
4973	CAROLINE FURTADO RODRIGUES SALES	Gabinete do Prefeito	C	43,55
4338	FRANCISCO EDIVAN GURGEL DA COSTA	Gabinete do Prefeito	R	-
0842	FRANCISCO ELIONES PINHEIRO DE FREITAS	Gabinete do Prefeito	M	40
4574	JOSE DAMIAO FREITAS MAIA	Gabinete do Prefeito	M	35,72
4576	MARCUS ITALO MAIA SILVEIRA	Gabinete do Prefeito	M	33,57
4581	MAURILIO RODRIGUES DE FRANCA	Gabinete do Prefeito	M	38,58
4638	JOSE ERNESTO CASTRO ANDRADE	Meio Ambiente	M	27,56
4713	EDMILSON RODRIGUES PINTO	Obras e Serv. Públicos	M	49,66
1133	MARIANO JOSE DE FREITAS	Obras e Serv. Públicos	M	44,36
5126	NERIVALDO OLIVEIRA RIBEIRO	Saúde	M	40
4297	RENATA DE LIMA BIZERRA	Saúde	R	-
0637	ROZALHA DOMINGOS DE SOUZA	Saúde	M	60,27

Art. 2º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valor referente a ***Ajuda de Custo*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
5008	AGUSTINHO HOLANDA CHAVES	Saúde	C	200,00
5121	CRISTIANE VALERIA ANDRADE NOGUEIRA	Saúde	C	60,00
3811	DANIELA DE ALENCAR LOPES	Saúde	C	60,00
4802	INGRID ELLEN NOBRE DA SILVA COUTINHO	Saúde	C	60,00
3930	NARPTON MOREIRA MAIA	Saúde	C	200,00
5170	NATALIA DE LIMA MAIA	Saúde	C	60,00

Art. 3º. Conceder ***Salário Maternidade*** e ***Auxílio Maternidade*** à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA
4928	VALDIMARIA FERNANDES LIMA	Saúde

Art. 4º. Conceder ***Diferença Salarial*** ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	VALOR R$
4950	ENOCLEIDE PATRICIA BARRETO DE AQUINO	Educação Básica	522,50
4766	JOSE ELECI DE ALMEIDA	Educação Básica	522,50

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de junho do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de junho de 2020.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:D8041C7A

